

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA N. 163 CAPITAL FEDERAL

SABBADO 16 DE JULHO DE 1904

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 1.197 e 1.198, que autorizam o Poder Executivo a abrir creditos extraordinarios ao Ministerio da Guerra.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.248 e 5.249, que abrem os creditos de que tratam os decretos legislativos ns. 1.197 e 1.198.

Ministerio da Marinha—Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 13 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Contabilidade, da Justiça e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e da de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões da Camara Criminal da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

REDAÇÃO — Relatorio do Ministerio da Guerra.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS,

EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos do Club da Guarda Nacional—Balanço da Companhia Ferro-Garril do Jardim Botânico.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.197 — DE 13 DE JULHO DE 1904.

Autoriza a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito extraordinario de 3:399\$999, para pagamento de ordenados devidos ao almoxarife aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes e relativos ao periodo de 17 de outubro de 1900 a 16 de março de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou a eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:399\$999, para pagamento de ordenados devidos ao almoxarife aposentado do extinto Arsenal de

Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes e relativos ao periodo de 17 de outubro de 1900 a 16 de março de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Francisco de Paula Argollo.*

DECRETO N. 1.198—DE 13 DE JULHO DE 1904

Autoriza a abertura ao Ministerio da Guerra do credito extraordinario de 3:916\$690, para pagamento dos vencimentos do mestre da extinta officina de correieiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Orozimbo da Silva Marques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:916\$690, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do mestre da extinta officina de correieiros do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul Orozimbo da Silva Marques, cujos serviços foram aproveitados na Intendencia Geral da Guerra; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Francisco de Paula Argollo.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.248—DE 13 DE JULHO DE 1904

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:399\$999, para pagamento de ordenados devidos ao almoxarife aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes, relativos ao periodo de 17 de outubro de 1900 a 16 de março de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto n. 1.197, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:399\$999, para pagamento de ordenados devidos ao almoxarife aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes e relativos ao periodo de 17 de outubro de 1900 a 16 de março de 1902.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Francisco de Paula Argollo.*

DECRETO N. 5.249—DE 13 DE JULHO DE 1904

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:916\$690, para pagamento de vencimentos ao mestre da extinta officina de correieiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Orozimbo da Silva Marques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto n. 1.198, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:916\$690, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do mestre da extinta officina de correieiros do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul Orozimbo da Silva Marques, cujos serviços foram aproveitados na Intendencia Geral da Guerra.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Francisco de Paula Argollo.*

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, foi mandado reverter no quadro da actividade o ajudante machinista guarda-marinha Juvenal de Lima Coelho, transferido para a reserva por decreto de 9 de julho de 1902, visto ter se apresentado prompto para o serviço, desistindo do resto da licença que obteve por portaria da mesma data para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas a marinha.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 13 do corrente:

Concederam-se:

As seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, ao coronel João Carlos Marques Henriques, ao tenente-coronel Antonio Candido de Araujo Macello e ao capitão Antonio José Lopes;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos capitães Esporidão Rosas e José Leandro Braga Cavalcanti e ao alfores Vasco da Silva Varella;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao capitão Dr. Carlos Auran da Matta e Albuquerque e alfores Manoel Varella de Souza Barca e João Rodrigues Ferreira.

Reforma, com o soldo por inteiro, aos sargentos quartéis-mestres Manoel Benedicto dos Prazeres, do 2º batalhão de artilharia e Manoel Resto da Bahia, do 6º de infantaria.

—Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os alfores Francisco José Monteiro Chaves, Heraclito Rodrigues de Oliveira Barnabé e Carlos Manoel de Lima, os quaes se achavam aggregados por excellerem do dito quadro.

— Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, os tenentes Pedro Cabral, por estudos, para a 1ª companhia do 6º batalhão, e Antonio da Rosa Pereira, por antiguidade, para a 3ª companhia do referido corpo;

A tenente, os alferes Bazilio Augusto Wildt, por antiguidade e José Luiz Pereira de Vasconcellos, por estudos;

A alferes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 932, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno Antonio Pimenta Bueno e o 1º sargento Archias Romulo Colonia.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de julho de 1904

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a junho findo:

De 782\$170, gratificações a leões da Faculdade de Medicina;

De 2:259\$, pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião;

De 3:770\$, pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital;

De 5:968\$, instalação de luz electrica no edificio do caos da Lapa.

—Requisitaram-se mais:

Os adiantamentos:

De 7:279\$425, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer;

De 2:574\$097, ad thesoureiro do corpo de bombeiros.

Os pagamentos:

De 25:788\$176, fornecimentos feitos em maio ultimo, para a Inspectoria do Serviço Prophylaxia de Febre Amarella;

De 302\$460, objectos de expediente fornecidos em maio e junho findos, ao Supremo Tribunal Federal e ao gabinete do procurador geral da Republica.

#### Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1904

Drs. Enéas Galvão e Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juizes do Tribunal Civil e Criminal, pedindo, na qualidade de pretores que foram, a admissão como contribuintes ao montepio dos funcionarios deste Ministerio. — Não tem logar o que requerem. O art. 2º do decreto n. 956, de 1890, manda considerar funcionario do Ministerio da Justiça, com direito ao montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, todo empregado de nomeação effectiva que não seja de mera commissão. Ora, a nomeação de pretor é, de accordo com o art. 17 do decreto n. 1.030, de 1890, pelo tempo de quatro annos, findos os quaes perde o logar, si não é reconduzido ou novamente nomeado.

O cargo de pretor, portanto, é de mera commissão, porque o seu titulo só garante a effectividade do logar pelo tempo limitado de quatro annos; terminadô este prazo, é

elle, na hypothese acima, exonerado, deixando de ser funcionario do Ministerio da Justiça. E' certo que o art. 3º do citado decreto n. 956 manda considerar contribuintes do montepio os magistrados da justiça local do Districto Federal.

Os pretores, porém, nomeados por tempo determinado, são juizes semente durante o quatriennio, mas não são considerados magistrados, como não o eram os antigos juizes municipaes. Si o pensamento do legislador fosse collocar o pretor no mesmo pé de igualdade que os juizes dos tribunaes da justiça local, tel-os-hia declarado vitalicios desde a investidura do cargo e não dependentes da recondução e, neste caso, o pretor que não fosse reconduzido ou novamente nomeado seria posto em disponibilidade e não deixaria de figurar, como acontece, no quadro dos funcionarios do Ministerio da Justiça.

Accresce que, ainda quando fosse hoje reconhecido o seu direito ao montepio civil, o art. 37 da lei n. 490, de 1897, veda a admissão de novos contribuintes.

Expediente de 13 de julho de 1904

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao tenente-coronel graduado da brigada policial Carlos Alberto da Cunha.

—Transmittiu-se ao general commandante da brigada policial o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado daquela brigada João Alves de Siqueira Junior.

#### Requerimento despachado

Manoel da Rocha Silveira e João Lima do Nascimento, sargento e soldado da brigada policial. — Indeferidos.

Expediente de 13 de julho de 1904

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao prefeito do Districto Federal o recebimento do officio n. 1.023, de 1 do corrente, communicando-se que, nesta data, se providenciou afim de serem fiscalizadas, por intermedio da 1ª delegacia sanitaria, sob o ponto de vista hygienico, as construcções que hajam de ser effectuadas em Copacabana.

—Solicitaram-se providencias do inspector geral das Obras Publicas para que sejam concertados o encanamento de agua da rua do General Camara em frente ao n. 153 e o ralo de esgoto existente á mesma rua esquina da da Uruguayana.

—Agradacem-se ao director do Lyceu de Artes e Officios o auxilio que prestou a esta directoria cedendo uma das salas daquelle estabelecimento para o concurso de pharmaceuticos desta cidade.

—Remetteram-se:

—Ao Sr. Ministro, o officio do inspector interino do Serviço de Isolamento e Desinfecção relativo ao fallecimento de uma criança residente no predio sito á rua Major Avila n. 12, de que trata a Tribuna de hontem;

—Ao director dos Telegraphos, o laudo do exame de validez de Anna Augusta de Almeida Braga;

Ao chefe de Policia, idem de Alfredo de Castro Pereira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Bento José da Silva.

#### Requerimentos despachados

Julia de Lima (3ª delegacia). — Indeferido.

Maria Luiza Merelin Cardoso (6ª delegacia). — Certifique-se.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Herm. Stoltz & Comp., pedindo restituição de uma multa que lhes foi imposta pela Alfandega do Pará. — A reclamação dos supplicantes só em gráo de recurso, regularmente interposto, poderá ser tomada em consideração.

E. Lambert, pedindo pagamento de uma prensa lithographica fornecida á Imprensa Nacional. — Pague-se.

Manoel Ferreira, pratico aposentado do estuario do Rio da Prata, por seu procurador, pedindo licença para residir na Republica do Paraguay. — Satisfaca a exigencia da Directoria de Contabilidade.

José Augusto de Souza Leitão Maldonado, pedindo para prestar fiança em favor de Maria Dias Barreiros Leitão Maldonado no logar de agente do correio de Thomazes, no municipio do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se o respectivo termo de fiança, de accordo com o parecer. Seja presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Caixa Economica e ao Ministerio da Viação.

Maria Pamplona de Faria, pedindo levantamento da fiança de seu finado marido Augusto Rodrigues de Faria, ajudante do administrador das capatazias da Alfandega desta Capital. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Pinto da Fonseca & Irmão, banqueiros em Portugal, por seu procurador, pedindo que a caução depositada em garantia das operações de cambio realizadas por Fonseca & Sá, successores daquelles, passe a garantir as que realizarem Nuñez de Sá & Comp. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Faça-se a transferencia, lavrando-se o respectivo termo e com a clausula indicada.

Policlinica Geral do Rio de Janeiro, pedindo entrega de quotas de beneficio de loterias. — Entregue-se a importancia do beneficio correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

João Cruvello Cavalcanti, pedindo remissão de foros de terrenos da fazenda nacional de Santa Cruz, que lhe pertencem. — Exhiba quitação de foros até o corrente exercicio.

Processos:

De dividas de exercicios findos:

F. F. Braga, fornecimentos á Escola Naval. — Relacione-se.

F. F. Braga, idem ao Arsonal de Marinha. — Relacione-se.

Empreza Esperança Maritima, fretes. — Relacione-se.

Ladeira & Comp., de Santos, fornecimentos. — Relacione-se.

Alípio Bibonecourt Calazans, professor do Collegio Militar.—Relacione-se.

Virginia Tojeiro Deriquehem, funeral de seu marido Henrique Deriquehem.—Relacione-se.

Alberto Almeida & Comp., fornecimentos ao Ministerio da Guerra.—Relacione-se.

Antonina da Costa.—Relacione-se.

Francisco Marques Pereira de Souza, capitão de fragata.—Relacione-se.

Fernandes Malmo & Comp., fornecimentos ao Hospital da Marinha.—Relacione-se.

Carlos Joaquim Baptista, servente da Administração dos Correios.—Relacione-se.

Carlos Joaquim Baptista, idem da mesma repartição.—Relacione-se.

Sálathiel de Queiroz, professor do Collegio Militar.—Relacione-se.

Gabriel Pereira de Almeida, fornecimentos ao deposito de artigos bellicos.—Relacione-se.

Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, lonte da Faculdade de Medicina.—Relacione-se.

De reversão de meio-soldo e montepio da menor Ondina, ora fallecida, em favor da menor Aracy, filhas do finado alferes do exercito Simplicio de Senna Cavalcanti.—Satisfaca a exigencia da Directoria de Contabilidade.

De montepio de Olindina de Souza Santos, viuva do escrevente da armada Julio Narciso dos Santos.—Passé-se o titulo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 13 de julho de 1904

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 93—Attendendo ao que requereu o padre Clelio Sironi, director do Collegio Salesiano de Artes e Officios nesse Estado, inclusa vos remetto a 2ª via da ordem desta directoria; n. 10, de 25 de janeiro ultimo, pela qual foi autorizado o despacho, livre de direitos, dos artigos importados com destino áquelle estabelecimento e constantes da relação junta por cópia.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de julho

Francisco Antonio Pino Castello.—Provê o allégado.

Luiz Turano.—Averbe-se a mudança.

José Osorio de Gouvêa.—Transfira-se.

Marcéolino Augusto Alves Cid da Cunha.—Idem.

Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Transfira-se.

José Bento do Pazo.—Dirija-se á directoria do Hospício Nacional de Alienados, unica repartição que poderá tomar conhecimento desta reclamação.

Adolpho Tlockher.—Restitua-se a quantia de 60\$000, solicitando-se credito.

Dia 15

Francisca Thereza de Jesus Fragoso Costa.—Restitua-se a quantia de 66\$000.

Cecilia de Moraes Monteiro de Barros.—Anulle-se a divida constante das contra-fés juntas ns. 446 e 448 DE dos exercicios de 1896 a 1898 e 1904, officiano-se á Directoria do Contencioso quanto ao exercicio de 1896.

D. Alzira Mello Machado.—Anulle-se a divida constante da contra fê n. 3.267 DU, officiano-se á Directoria do Contencioso.

João Castanhoeira Perus.—Transfira-se.

The Rio de Janeiro Lighterago Company Limited.—Restitua-se a quantia de 6:600\$000.

A mesma.—Idem 275\$000, solicitando-se credito.

D. Alexandra Hecksher Paranhos Velloso.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Muniz Serpa.—Averbe-se a mudança.

Carlos Alberto Fernandes.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Fortunato Pereira Soares.—Conceda-se o lançamento.

Ribeiro & Comp.—Inscrava-se.

#### Despachos proferidos pelo Sr. director

Denuncia apresentada por Abilio Ferreira da Cunha contra José da Silva Meira

Tendo sido firmados em 1898 os seis recibos de fls. que instruem a denuncia de fls. 2, escapam a sancção penal do art. 63 do regulamento do sello, o qual começou a vigorar no dia 11 de março de 1900. Julgo, portanto, improcedente a denuncia.

#### Auto de infracção contra F. Portella & Comp.

Subsistindo a falta de pagamento da patente de registro com que os autcados se deviam ter habilitado para o seu commercio de artigos sujeitos ao imposto de consumo, provada está a infracção de que se occupa o auto de fls. 2, pelo que julgo-o procedente e imponho aos infractores F. Portella & Comp., estabelecidos á rua do Orvidor ns. 77 e 79, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

#### Auto de infracção contra Pereira & Fernandes

Estando materialmente provada a infracção de que dá conta o auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho aos infractores Pereira & Fernandes, estabelecidos á rua General Polydoro n. 81, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

#### Auto de infracção contra Antonio Maia

A infracção de que trata o auto de fls. 2 está evidentemente provada, pelo que julgo procedente o mesmo auto e imponho ao infractor Antonio Maia, estabelecido no largo do Rio Comprido n. 11, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

#### Auto de infracção contra João Pereira Cabral

Estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho ao infractor, João Pereira Cabral, estabelecido á praça Botafogo n. 8, em Inhaúma, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infracção contra Joaquim de Oliveira

Nada tendo que ver a Prefeitura Municipal com a transferencia das patentes de registro para o commercio de artigos sujeitos ao imposto de consumo, torna-se improcedente a defesa, pelo que julgo bem lavrado o auto de fls. 2 e imponho ao infractor, Joaquim de Oliveira, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

#### Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de julho de 1904

Agencia da *Preussische National Versicherungs Gesellschaft* em S. Paulo.—Do accordo com a disposição do art. 8º do regulamento annexo ao decreto n.5.072, de 12 de dezembro de 1903, a *Preussische National Versicherungs Gesellschaft*, com sede em Stettin, está habilitada a ser uma agencia de seguros no Estado de S. Paulo nos termos do decreto n.10.421, de 2 de novembro de 1889, sujeita ás clausulas do decreto n.9.075, de 7 de dezembro de 1883, e preenchendo as disposições do art. 2º, ns. III, IV e V e capitulos VI e VII do regulamento annexo ao citado decreto de 1903.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente :

Foi exonerado José Emilio de Albuquerque Tavares do cargo de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, conforme pediu.

Foi concedida ao machinista de 4ª classe 2º tenente João Carlos Alves de Siqueira, que se achava preso para responder a conselho de guerra, esta Capital por menagem, afim de tratar de sua defesa.

Foram concedidos ao escrevente do Hospital de Marinha desta Capital Alberto Cordeiro do Couto, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de julho de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, em additamento ao aviso n. 945, de 8 de junho proximo passado, afim de que, na proposta de orçamento da despesa, na tabella B, sejam attendidas as disposições contidas na nota que se lhe remette (aviso n. 1.220).

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de julho de 1904

Ao Quartel General :

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o fiel de 2ª classe Ovidio Maria Junior Capelli, actualmente servindo na divisão naval do norte, pediu permissão para inscrever-se no concurso que tem de ser realizado para o preenchimento das vagas existentes no quadro de commissarios de 5ª classe da armada (officio n. 965).

Declarando haver deferido o requerimento em que D. Maria Paulo Belart, esposa do commissario de 4ª classe 2º tenente Luiz Emilio Belart pediu que fossem notados nos assentamentos do seu marido, os termos

constantes da certidão junta ao referido requerimento na qual estão concebidos os topicos dos relatórios da liquidação de sua conta, quando embarcado no cruzador *Barroso* e relativa ao exercício de 1903 (aviso n. 968).

*Dia 15*

Ao Quartel General, comunicando ter sido indeferido o requerimento em que o 2º tenente Oscar de Mello pediu tres mezes de soldo adiantados para fazer os uniformes que allega se terem inutilizado durante a commissão por elle desempenhada no rio Purús e proximidades do Acre, como immediato do aviso *Jutahy* (officio n. 969).

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

*Dia 13 de julho de 1904*

A' Repartição da Carta Maritima, declarando que resolveu annullar a concorrência ultimamente ali realizada para a aquisição de um locomovel e um condensador para substituir os existentes no pharol da Ilha Raza, e bem assim a retirada dos dous velhos para serem entregues ao Arsenal de Marinha desta Capital, e autorizando a providenciar sobre a abertura de outra concorrência mais completa, cumprindo, porém, que, sem deixar de attender ás obras alludidas, tenha em vista não exceder a competente verba, proterinlo, si preciso for, outras obras adiveis, embora já autorizadas (aviso n. 869).

—A' Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando :

A enviar a *The Link Belt Engineering Company* dos Estados Unidos da America do Norte, si houver nesse arsenal, desenhos ou photographias dos modelos do navio-escola *Trajano*, afim de satisfazer a carta da mesma companhia, ora restituida (aviso n. 861).

A mandar adquirir os objectos para completar o material necessario á installação ordenada no cruzador *Tiradentes*, devendo essa despeza correr pela quota reservada á concessão de creditos, da verba «Munições Navaes» (aviso n. 862). — Communicou-se á Contadoria da Marinha.

—A' directoria da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, declarando que a agencia dessa companhia na Bahia communicou ao capitão do porto daquelle Estado não poder transportar os sobressalentes e mais supprimentos destinados ao pharol dos Abrolhos, por falta de navio, e solicitando providencias urgentes no sentido de ser esse transporte feito com a maxima brevidade, por qualquer vapor que alli passar com destino ao sul (aviso n. 864). — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—A' Capitania do Porto do Estado do Pernambuco, respondendo o officio em que pediu instrucções sobre a norma de proceder com relação aos mandados de manutenção expedidos em favor dos proprietarios do curraes de peixe, declara, de ordem do Sr. Ministro, que já foram solicitadas as necessarias providencias ao procurador geral da Republica (officio n. 866).

#### Requerimentos despachados

*Dia 15 de julho de 1904*

Targine Francisco Pinto. — Compareça a secretario.

Borlido, Moniz & Comp. — Os supplicantes enviem a este ministerio amostras do oleo

que propõem, afim de ser examinado, para que se possa, opportunamente, resolver sobre sua proposta.

Carlos Alves do Carmo. — Indeferido.  
D. Leonor Bueno, pedindo matricula de seu filho Mazzini Escobar Bueno na Escola Naval. — Requeira opportunamente.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente:

Concedeu-se ao alfores do 3º regimento do cavallaria João Torres Cruz a exoneração que pediu do cargo de official ás ordens, do commando do Collegio Militar.

Foram nomeados:

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, ajudante do pessoal, o major do estado maior de artilharia Alfredo de Simas Enéas, sendo dispensado do logar que interinamente exerce de secretario do commando do 3º districto militar.

Para o Collegio Militar:

Ajudante do material, o tenente-coronel de artilharia Innocencio Bonodicto Ferraz de Oliveira, sendo dispensado do logar de ajudante do pessoal da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Official ás ordens, o 2º tenente José de Araripe Macelo, que é dispensado de subalterno de companhia de alumnos;

Subalterno de companhia de alumnos o alfores-alumno José Meira de Vasconcellos, sendo dispensado do logar de coadjuvante do ensino pratico.

#### Requerimentos despachados

Capitão Adolpho Fernandes Monteiro, trancamento de carga de passagens. — Indeferido.  
Soldado reformado Alexandre Raymundo da Silva, por seu procurador Mariano Alves da Rocha Barreto, entrega do seu titulo de divida. — A procuração está em vigor e á vista della deve o titulo ser entregue.

Ex-soldado Hygino de Oliveira, pagamento de peças de fardamento. — Apresente o titulo.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

#### Requerimentos despachados

*Dia 15 de julho de 1904*

D. Rachel de Almeida e Albuquerque, pedindo se lhe mande pagar a importancia do quantitativo destinado a funeral ou luto, visto ter feito o enterro do seu irmão Arnaldo Frederico de Almeida e Albuquerque, 2º official da Directoria Geral dos Correios. — Apresente as certidões do pagamento de joia e contribuições e do obito do contribuinte e bem assim novo recibo da Empresa Funeraria, com firma reconhecida e mais completo.

D. Paulina Mendes da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Joaquim da Silva, telegraphista do 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Maria Joaquina de Almeida Padua, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Manoel Ferreira dos Santos Padua, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente a justificação de quo trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Luiza Amalia dos Santos, pedindo, em seu beneficio, reversão da pensão do monte-

pio que percebia sua mãe D. Francisca Almeida dos Santos, fallecida em 21 de fevereiro de 1903. — Indeferido.

Guia Ferreira, pedindo entrega da procuração passada em seu favor por D. Margarida Bandeira de Athayde Carneiro e diversos documentos que fazem parte do processo relativo á pensão do montepio por esta solicitada. — Entregue-se a procuração; quanto aos documentos, não, por faltarem poderes ao supplicante para retirá-los.

Rodrigues & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 13 de julho de 1904*

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios a remessa do processo que serviu de base para a responsabilidade imposta ao praticante dos Correios do Districto Federal João Paulo de Miranda Carvalho, afim de ser resolvido o seu recurso.

*Dia 15*

Informou-se ao Ministerio da Guerra sobre o embarque do primeiro lote do material telegraphico, encomendado na Europa, para as linhas telegraphicas de Matto Grosso.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que foi effectuada a ligação externa do aparelho telephonico do predio n. 95 da rua Camerino, occupado pela delegacia policial da 2ª circumscripção urbana.

—Communicou-se ao mesmo Ministerio que foi autorizada a franquia telegraphica ao juiz de direito da comarca do Territorio do Acre bacharel João de Siqueira Cavalanti.

—Pediu-se ao 2º procurador seccional da Republica para promover a desoccupação do predio n. 6 do Morro do Castello e de dominio da União, necessario ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Solicitou-se ao 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal se digne de informar si a acção de nullidade intentada contra a patente de invenção n. 2.637, concedida ao engenheiro Adolpho Leyret e explorada tambem pela Empresa de Annuncios Americana, foi já julgada para todos os effectos.

—Ao director do *Bureau International de la Propriété Industrielle* accusou-se o recebimento do seu officio n. 112, de 22 de fevereiro ultimo, em que se declara que o saldo pertencente ao Brazil de francos 1.170, fora remetido em um cheque de £ 46.3.10 sobre Londres ao delegado fiscal do Thesouro do Brazil naquella capital.

—Remetteu-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, para que se digne de informar a respeito, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, em que transmite a communicação da Legação Americana de que o Observatorio Naval dos Estados Unidos da America deseja verificar e completar os dados que possui relativos á especie de hora communmente usada no Brazil, etc.

—Communicou-se ao Ministerio da Instrução Publica da Republica do Equador, em resposta ao seu officio de 30 de abril ultimo que, por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, foram remetidas, a 18 do mez passado, as publicações da que este Ministerio póde presentemente dispor e ás quaes o mesmo Ministerio se refere no citado officio.

—Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido multada por este Ministerio a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, por falta de realização das primeiras viagens do corrente mez nas linhas de Sergipe-Alagoas e da Bahia, nas importancias

espectivamente do 4:359\$375 e 3:536\$458, correspondentes ás subvenções que teria de receber.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi prorogada por 60 dias dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias que obteve da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o conferente de 3ª classe da mesma estrada, Alberto Francisco da Rocha para tratar de sua saúde.

— Por aviso de 15 do corrente, declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do

Brazil ficar approvedo o contracto celebrado entre a mesma estrada e Pestana & Comp., para redespacho nas estações de Serraria e Porto Novo de bagagens, encomendas e mercadorias provenientes da «The Leopoldina Railway Company», com destino ás da Central do Brazil, bem como as expedições procedentes dessas estações que se destinarem ás daquella companhia na rede mineira.

#### Expediente de 15 de julho de 1904

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que fossem entregues á Inspeção Geral das Obras Publicas os terrenos e matas da an-

tiga Fazenda de Santa Rita, entre Cosme Velho e Aqueducto da Carioca, adquiridos pela União, afim de serem as ditas matas devidamente conservadas como prolongamento que são das da Floresta do Silvestre, etc.

— Autorizou-se a comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a encomendar as superestructuras metallicas da ponte projectada sobre o canal do mangue em frente á rua Senador Euzebio, do gradil para a parte curva do canal e de um pontilhão sobre o rio Comprido, de accordo com a proposta da *Société Anonyme des Mines de Braine-le-Comte*.

## REDACÇÃO

### Relatorio do Ministerio da Guerra

(Continuado do n. 162)

#### Instrucção Militar

*Escola Militar do Brazil*—Continúa a exercer o cargo de commandante desta escola o general de divisão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

Encerrados em 10 de março de 1903 os trabalhos escolares concernentes ao periodo lectivo de 1902, foram desligados 24 alumnos, officiaes e praças de pret, que, tendo completado o curso geral, não estavam em condições de proseguir nos estudos do curso especial.

Ficaram no estabelecimento, além dos que deveriam ter matricula em series superiores ás que frequentaram precedentemente e em cujos exames finais obtiveram approvações, 25 alumnos que, satisfazendo a exigencia do art. 93 do regulamento, se habilitaram a ser propostos ao proseguimento de estudos superiores.

Alguns outros que, não satisfazendo por completo esta condição, appellaram para a faculdade contida no § 1º do artigo acima.

Outros que, tendo reprovação em uma só materia que lhes faltava para o completo da serie que tinham frequentado, solicitaram se lhes applicasse a concessão do art. 190.

Outros ainda que, por motivo de molestia ou por terem sido inhabilitados nos segundos exames parciaes do anno lectivo, deixaram de prestar na época regulamentar os exames finais das materias em que se deu aquella occorrença, ficaram aguardando occasião propria de serem submettidos a esses actos.

No dia 5 de março de 1903 foi conferido o grão de bacharel em mathematica e sciencias physicas a 25 alumnos que concluíram o curso especial de accordo com o plano vigente.

Concluíram o curso geral 42 alumnos, dos quaes 26 officiaes e 16 praças de pret, que no periodo lectivo de 1903 tiveram matricula na 3ª serie respectiva e que ficaram aptos a concorrer á promoção aos postos superiores.

Destes alumnos foram desligados em 4 de março do referido anno 24, entre officiaes e praças, que não satisfizeram a condição exigida pelo art. 93, deixando de o ser 16 alferes-alumnos que por preencherem essa exigencia regulamentar terão de ser propostos para continuarem seus estudos e dous outros que requereram exame vago.

Em 16 de março encetou-se a segunda época de exames referentes ao periodo de 1902, ficando taes actos concluidos em 11 de abril e tendo sido desligados neste prazo diversos alumnos que não satisfizeram as exigencias regulamentares.

Em 15 de abril foi inaugurado o periodo escolar correspondente ao anno de 1903, matriculando-se 508 alumnos, sendo 179 officiaes e 329 praças de pret.

Em julho effectuaram-se os exames parciaes relativos á 1ª época, não havendo alumno que não obtivesse a média fixada para ser considerado habilitado e matriculado de accordo com as disposições regulamentares.

De agosto em diante fizeram os alumnos do 3º anno do curso geral e os do 1º e 2º do curso especial visitas a estabelecimentos e instituições onde são postos em pratica os assumptos constitutivos do ensino das cadeiras pertencentes a essas series escolares.

Em outubro realizaram-se os exames da 2ª época, tendo sido inhabilitados varios alumnos, assim discriminados:

#### CURSO GERAL

Primeiro anno—1ª cadeira, 22.  
Primeiro anno—2ª cadeira, 5.  
Segundo anno—1ª cadeira, 7.  
Segundo anno—2ª cadeira, 1.  
Segundo anno—3ª cadeira, 2.  
Segundo anno—aula, 1.  
Terceiro anno—1ª cadeira, 2.

Em 30 de novembro encerraram-se as aulas e os demais trabalhos escolares, iniciando-se os exames theoricos a 5 de dezembro, que continuaram até 21 de fevereiro do corrente anno, e realizando-se os exames praticos de 29 de fevereiro a 8 de março do mesmo anno.

O resultado de taes exames consta do seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	CURSO GERAL			CURSO ESPECIAL		TOTAL
	1º anno	2º anno	3º anno	1º anno	2º anno	
<b>PRIMEIRA CADEIRA</b>						
Approvações com distincção.....	—	3	—	—	5	8
» plenas.....	50	93	49	23	24	239
» simples.....	59	61	19	—	—	139
Reprovações.....	22	1	2	3	—	28
Deixaram de prestar exame.....	40	10	3	2	—	55
<b>SEGUNDA CADEIRA</b>						
Approvações com distincção.....	—	—	—	2	6	8
» plenas.....	40	41	56	22	22	181
» simples.....	70	39	21	—	—	130
Reprovações.....	25	57	4	—	—	86
Deixaram de comparecer.....	21	5	4	2	—	32
<b>TERCEIRA CADEIRA</b>						
Approvações com distincção.....	—	10	1	4	1	16
» plenas.....	—	119	35	22	27	203
» simples.....	—	10	24	1	—	35
Reprovações.....	—	—	12	—	—	12
Deixaram de prestar exame.....	—	6	5	2	—	13
<b>AULA</b>						
Approvações com distincção.....	—	1	2	3	—	6
» plenas.....	64	97	52	19	28	260
» simples.....	56	50	20	—	1	127
Reprovações.....	3	3	2	—	—	8
Deixaram de prestar exame.....	3	6	3	2	—	14
<b>PRATICA DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>						
Approvações com distincção....	—	—	—	—	—	—
» plenas.....	73	67	50	23	28	241
» simples.....	14	37	7	—	—	58
Reprovações.....	6	—	2	—	—	8
Deixaram de prestar exame.....	12	9	—	6	—	27

Foram nomeados alferes-alunos 34 praças de pret que tiveram approvações plenas em duas series do curso geral.

De abril do anno findo até a presente data deram-se os seguintes desligamentos:

Por trancamento de matricula.....	18
Por transferencia de matricula para a Escola Naval.....	4
Por perda do anno lectivo motivada por pontos.....	6
A bem da disciplina.....	1
Com baixa do serviço.....	3
De accordo com o art. 123.....	1
Por conclusão de cursos.....	52
Por annullação de matricula.....	7

A bibliotheca recebeu seis obras em oito volumes. Dispõe de um catalogo completo.

A frequencia dos leitores foi de 22.746 durante o anno findo e o numero de obras consultadas attingiu a 22.895.

Na enfermaria deu-se o seguinte movimento:

Existiam.....	2
Entraram.....	190
Sahiram curados.....	185
Foram transferidos.....	5
Existem.....	2

Não obstante o estado lisongeiro, devido á situação topographica desta escola é ás medidas adoptadas para remover causas productivas de miasmas e de germens de molestias, que em certas épocas assolam a Capital da Republica, deram-se cinco casos de beri-beri, tendo sido tomadas as providencias necessarias, sendo transferidos os atacados por este mal.

Em 10 de janeiro de 1903 existia em cofre 1:337\$365.

No correr do anno realizaram-se despesas extraordinarias no valor de 24:315\$348, concernentes á conservação, asseio e beneficio do estabelecimento.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Exerce o cargo de commandante desta escola o general de brigada Modestino Augusto de Assis Martins.

Em março do anno findo effectuaram-se os exames extraordinarios, que deram o seguinte resultado:

ESPECIFICAÇÃO	APPROVADOS	REPROVADOS	HABILITADOS	INHABILITADOS
PRIMEIRO ANNO				
Portuguez.....	6	3	—	—
Francez.....	9	17	—	—
Geographia.....	5	5	—	—
Arithmetica.....	8	89	—	—
Desenho.....	7	16	—	—
Pratica.....	—	—	20	15
SEGUNDO ANNO				
Portuguez.....	4	1	—	—
Francez.....	5	9	—	—
Inglez.....	16	15	—	—
Desenho.....	32	17	—	—
Algebra.....	32	16	—	—
Pratica.....	—	—	36	4
TERCEIRO ANNO				
Inglez.....	2	7	—	—
Geometria.....	22	12	—	—
Historia universal.....	1	10	—	—
Historia natural.....	3	15	—	—
Pratica.....	—	—	25	3
Allemao.....	2	—	—	—
<b>Total.....</b>	<b>154</b>	<b>232</b>	<b>81</b>	<b>22</b>

Concluíram, então, o curso preparatorio e de tactica 25 alumnos, que foram desligados com destino á Escola Militar do Brazil.

De 1 de janeiro a 14 de abril foram desligados 132 alumnos, sendo 16 officiaes e 116 praças, pelos motivos seguintes:

Por terem concluido o curso.....	69
Por terem perdido o anno duas vezes.....	30
A bem da disciplina escolar.....	19
Transferidos condicionalmente para a Escola Militar do Brazil.....	5
Por terem obtido trancamento de matricula.....	4
Por fallecimento.....	2
Por haver completado o quadriennio escolar.....	1
Com transferencia de matricula para a Escola Naval.....	1
Com baixa por incapacidade physica.....	1

Na primeira quinzena de março tiveram logar os exames de admissão á matricula.

Dos 937 candidatos licenciados só compareceram 499, sendo 158 militares e 341 paizanos.

Foram habilitados 365 e inhabilitados 134.

Foram abertas as aulas em 15 de abril, achando se matriculados 22 officiaes e 293 alumnos praças de pret.

Em meados de julho e outubro effectuaram-se os 1º e 2º exames parciaes; no primeiro desses exames foram inhabilitados 23 alumnos, e no segundo 252.

Encerraram-se as aulas a 30 de novembro e em dezembro tiveram começo os exames finaes, que deram o seguinte resultado:

ESPECIFICAÇÃO	APPROVADOS	REPROVADOS
PRIMEIRO ANNO		
Portuguez.....	65	11
Francez.....	40	19
Geographia.....	70	25
Arithmetica.....	64	52
Desenho.....	90	32
SEGUNDO ANNO		
Portuguez.....	59	3
Francez.....	56	5
Inglez.....	96	20
Algebra.....	56	19
Desenho.....	100	9
TERCEIRO ANNO		
Inglez.....	75	2
Geometria.....	79	—
Historia universal.....	97	15
Historia natural.....	66	10
<b>Total.....</b>	<b>957</b>	<b>222</b>

De 15 de abril a 31 de dezembro foram desligados 68 alumnos, pelos seguintes motivos:

Por inhabilitação nos 1º exames parciaes...	23
Por falta de comparecimento ás aulas.....	22
Por terem obtido trancamento de matricula.....	5
A bem da disciplina.....	5

Com transferencia de matricula para a Escola de Porto Alegre.....	4
Com baixa por incapacidade physica.....	3
Por fallecimento.....	2
Por ordem superior.....	1
Com baixa por indemnização.....	1
Com baixa por conclusão de tempo.....	1
Por ter sido qualificado desertor.....	1

Durante a segunda quinzena de janeiro do corrente anno effectuaram-se os exercicios praticos finais, cujo resultado foi o seguinte:

- 1º anno (infantaria) — habilitados 77.
  - 2º anno (cavallaria) — habilitados 56, inhabilitados 11.
  - 3º anno (artilharia e geometria pratica) — habilitados 51, inhabilitados 2.
- Completaram o curso 51 alumnos.

O movimento da enfermaria foi o seguinte:

Existiam.....	5
Entraram.....	493
Sahiram.....	477
Foram transferidos.....	18
Passaram para o corrente anno.....	3

Todos os alumnos foram revaccinados, sendo de 30 % o resultado util desse trabalho.

Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre — Comanda esta escola o coronel do corpo de engenheiros Joaquim Martins de Mello.

Até 11 de setembro ultimo a escola permaneceu na cidade do Rio Pardo, sendo depois transferida para a de Porto Alegre.

O movimento occorrido com os alumnos consta do seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	OFFICIAES	PRACAS	TOTAL
Estado effectivo em 31 de dezembro de 1902	16	151	167
<b>Altas:</b>			
Matriculados durante o anno.....	—	77	77
Transferidos da Escola do Realengo.....	—	4	4
Somma.....	—	81	81
<b>Baixas:</b>			
Transferidos para a Escola Militar do Brazil.....	2	27	29
Idem para a do Realengo.....	—	1	1
Excluidos por terem sido inhabilitados nos primeiros exames parciais.....	1	13	14
Idem nos termos do art. 60, paragrapho unico.....	3	5	8
Idem nos termos do art. 123.....	—	2	2
Idem nos termos do art. 124.....	—	1	1
Idem nos termos do art. 222.....	—	9	9
Idem nos termos do art. 223.....	—	2	2
Idem por ter sido truncada a matricula.....	1	2	3
Somma.....	7	62	69
Estado effectivo em 31 de dezembro de 1903	9	170	179

O resultado dos exames foi o seguinte:

RESULTADO DOS EXAMES	1º ANNO				2º ANNO				3º ANNO							
	Arithmetica	Portuguez	Francez	Geographia	Desenho linear	Algebra	Portuguez	Francez	Inglez	Allemao	Desenho de aquarella	Geometria	Inglez	Allemao	Historia universal	Historia natural
DE ACCORDO COM OS ARTS. 160 § 4º E 189																
Approvados plenamente.....	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Approvados simplesmente.....	8	1	2	—	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	1
Reprovados.....	23	2	—	5	3	10	3	1	—	—	—	9	—	—	2	7
DE ACCORDO COM OS ARTS. 77, 122, 124 e 190																
Approvados plenamente.....	1	2	1	—	2	—	—	1	1	—	—	1	—	2	1	1
Approvados simplesmente.....	—	1	2	2	1	1	—	—	—	—	—	1	1	1	1	1
Reprovados.....	—	—	7	1	2	—	2	4	—	—	3	—	—	1	1	—
<b>PRIMEIROS PARCIAES</b>																
Foram julgados habilitados.....	76	32	40	56	43	74	53	56	37	3	48	58	31	5	40	47
Foram julgados inhabilitados.....	10	9	10	10	10	1	2	—	1	—	1	4	—	—	1	2
<b>SEGUNDOS PARCIAES</b>																
Foram julgados habilitados.....	42	25	39	55	40	59	41	46	29	3	50	46	30	4	33	42
Foram julgados inhabilitados.....	34	5	—	1	1	10	12	11	9	—	—	12	1	1	6	4
<b>FINAES</b>																
Approvados com distincção.....	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	4	—	—	—	3
Approvados plenamente.....	22	12	16	18	31	31	6	15	15	1	42	22	16	1	9	20
Approvados simplesmente.....	14	13	17	16	8	16	27	24	9	—	5	13	12	3	14	13
Reprovados.....	4	—	4	17	—	4	6	5	5	1	—	4	—	—	10	3
Faltaram com causa justificada.....	2	—	2	4	—	5	3	1	—	1	8	3	2	—	—	3

Na enfermaria deu-se o seguinte movimento:

Entraram.....	429
Sahiram curados.....	432
Foram transferidos.....	15
Falleceu.....	—

A receita do conselho economico foi de 194:034\$675 e a despesa importou em 188:469\$804, tendo passado para o corrente anno o saldo de 5:564\$871.

Collegio Militar — Continua no exercicio do cargo de comandante deste instituto militar de ensino o coronel do corpo de engenheiros José Alipio Macedo da Fontoura Costallat.

Abertas as aulas na época regulamentar e encerradas em 30 de novembro ultimo, effectuaram-se os exames em 1 de dezembro seguinte, terminando em 24 de janeiro do corrente anno.

Os quadros seguintes indicam o movimento escolar occorrido de 13 de fevereiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1904, e bem assim o numero de approvações e reprovações com a respectiva porcentagem de aproveitamento, a qual foi muito satisfactoria:

ALUMNOS	MATRICULAS		TOTAL	DESLIGAMENTOS			TOTAL	TRANSFERENCIAS		ALUMNOS EXISTENTES
	Existiam em 18 de fevereiro de 1903	Foram matriculados de 18 de fevereiro de 1903 em diante		Por conclusão do curso	Por falta de frequencia	Por diversos motivos		Da classe dos contri- buintes para a dos Gratuítos	Da classe dos gratui- tos extraordinarios para dos effectivos	
Gratuitos.....	347	133	480	16	12	37	65	7	53	422
Contribuintes....	123	44	167	6	18	10	34	.....	.....	126
Total.. .....	470	177	647	22	30	47	99	7	53	543

CURSOS E MATERIAS	EXAMES									
	MARÇO DE 1903					DEZEMBRO DE 1903 A JANEIRO DE 1904				
	Chamados	Approvados	Reprovados	Não compare- ceram	Porcentagem	Frequencia	Approvados	Reprovados	Não compare- ceram	Porcentagem
1º anno	154	85	62	7		1838	1403	207	228	
Portuguez...	6	5	1	.....	116	92	17	7		
Francez....	12	4	8	.....	141	110	20	11		
Arithmetica..	17	16	.....	1	132	85	24	23		
Geographia..	19	5	11	3						
Desenho.....	10	2	8	.....	111	111				
2º anno										
Portuguez...	1	1	.....	.....	64	60	3	1		
Francez....	.....	.....	.....	.....	60	46	9	5		
Arithmetica..	1	1	.....	.....	65	43	17	5		
Geographia..	1	.....	1	.....	64	55	5	4		
Desenho.....	1	1	.....	.....						
3º anno										
Portuguez...	1	1	.....	.....	52	49	3			
Francez....	.....	.....	.....	.....	52	47	1	14		
Inglez.....	3	3	.....	.....	62	44	5	13		
Allemao....	.....	.....	.....	.....						
Geographia..	2	1	1	.....	52	41	9	2		
Historia e chorogra- phia.....	4	4	5	.....	57	43	7	7		
Algebra....	9	.....	4	.....	67	32	7	28		
Geometria e cosmogra- phia.....	11	3	8	.....	73	44	9	20		
Historia na- tural.....	1	.....	1	.....	56	31	8	17		
Desenho.....	.....	.....	.....	.....	47	47				
4º anno										
1ª secção...	.....	.....	.....	.....	21	20	.....	1		
2ª secção...	.....	.....	.....	.....	21	20	.....	1		
3ª secção...	.....	.....	.....	.....	21	20	.....	1		
4ª secção...	.....	.....	.....	.....	21	20	.....	1		
5ª secção...	.....	.....	.....	.....	21	20	.....	1		
Primario										
1ª serie.....	1	.....	1	.....	53	46	4	3		
2ª serie.....	19	10	7	2	100	87	6	7		
3ª serie.....	35	23	11	1	108	65	30	13		

Com approvação final no exame de madureza, concluíram o curso secundario 20 alumnos, tendo sido submettido ao mesmo exame e igualmente terminado o referido curso um ex-alumno.

Destes alumnos destinam-se á Escola Militar do Brazil 10 e á Escola Naval 11.

Na enfermaria deu-se o seguinte movimento :

Entraram.....	102
Sahiram curados.....	96
Foram transferidos para casa de suas familias.....	6

Obtiveram licença para se tratar em suas residencias 126 alumnos.

A molestia que predominou durante o anno foi a influencia, tendo-se tratado della na enfermaria 40 alumnos e em suas residencias 65.

Houve 2.973 consultas e 2.921 prescripções medicas.

Foram vaccinados e revaccinados 434 alumnos.

Todas as dependencias do estabelecimento e bem assim o respectivo material estão em perfeito estado de conservação.

*Bibliotheca do Exercito* — E' dirigida pelo general de divisão graduado e reformado Francisco José Cardoso Junior.

Durante o anno findo foi esta bibliotheca frequentada por 3.525 leitores, sendo 1.856 militares e 1.169 civis, que consultaram 5.312 obras.

Tiveram entrada em suas estantes: por compra, 54 volumes; por deposito legal, 72; e por offerta, 257; sobressahindo nesta classificação 246 volumes de obras militares e de instrucção, offerecidos pela Exma. Sra. D. Adelaide Escragnolle Doria, viuva do general Dr. Luiz Manoel das Chagas Doria.

Accedendo ao pedido da mesma Exma. senhora, taes livros constituem uma colleção especial sob o titulo *General Dr. Chagas Doria*.

A existencia actual é de 17.198 volumes.

As despezas realizadas durante o exercicio findo elevaram-se a 1:932\$425, sendo applicados da seguinte fórma: compra de livros, 552\$; assignatura de revistas, 386\$; encadernação de livros, 711\$800; objectos fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra, 87\$; expediente e despezas miudas, 195\$625.

Confrontada a receita votada, na importancia de 4:970\$, com a despesa realizada de 1:932\$425, encontra-se e saldo de 3:037\$575.

Está em andamento e com a precisa regularidade a confecção do novo catalogo de todas as obras existentes.

*Tiro Nacional* — Exerce o cargo de director deste estabelecimento o major do corpo de estado maior de artilharia Francisco Castilho Jacques.

A instrucção do tiro de guerra com armas portateis para os officiaes e praças do exercito e das demais corporações militares, assim como para os civis préviamente matriculados, constitue a missão do Tiro Nacional.

Pouca frequencia tiveram as praças desta guarnição, devido á escassez de pessoal nos corpos, havendo alguns que não puderam aproveitar um só exercicio.

O numero de atiradores civis matriculados attinge a 289, tendo sido a frequencia regular nas proximidades do concurso annual e os resultados geralmente satisfatorios.

Os exercicios para os civis tem logar aos domingos, sendo os outros dias consagrados á instrucção do pessoal militar.

Durante o anno findo realizaram-se 52 sessões de tiro civil.

De accordo com as instrucções e programmas approvados por este Ministerio tiveram logar com a maior solemnidade os concursos annuaes de tiro, um civil e outro militar, tendo-se inscripto grande numero de atiradores.

Foi enriquecido o material de tiro com instrumentos para observações meteorologicas, uma luneta astronomica e dous binoculos para fiscalização do serviço de marcações; ficando prompta uma installação de communicações telephonicas e de signaes electricos para todos os postos de tiro nos abrigos e na plataforma.

A receita do estabelecimento durante o anno findo foi de 21:524\$400 e a despesa de 19:114\$721, verificando-se um saldo de 2:409\$679.

(Continúa.)

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE JULHO DE 1904

*Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

## JULGAMENTOS

*Appellação crime**(Infracção sanitaria)*

N. 1.043—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; appellante, Alfredo Lage; appellada, a justiça sanitaria.—Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo appellante na multa de 200\$, como incurso no art. 172 do decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que negava provimento, e Dodsworth, que dava provimento para julgar improcedente o auto.

## PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.658 e 2.745—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Appellações civeis*

N. 2.773—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.557 e 2.605—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

*Appellações crimes*

Ns. 959 e 993—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 984, 985 e 999—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 980, 994 e 1.000—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Ns. 991, 1.011 e 1.024—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

*Embargos remettidos*

N. 2.961—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

## COM DIA

*Appellação crime*

N. 983.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 6 DE JULHO DE 1904

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 6 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Netto, marechaes Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior e Costallat, Drs. Souza Carvalho, Acyadino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Eugenio Brazilino do Nascimento, alferes reformado, acusado de intimidar ou subornar testemunhas.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

Arsenio Francisco de Carvalho, soldado do 5º batalhão de artilharia, Sebastião Moreira,

soldado do 7º batalhão de infantaria, Rodolpho Claudio da Silva, musico do 2º regimento de artilharia, Antonio Lourenço Pereira, soldado do 3º batalhão de infantaria, e José de Lima Vasconcellos, soldado de infantaria de marinha, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo em favor dos dous primeiros a attenuante do § 7º e em favor dos tres ultimos a do § 1º, ambas do art. 37, tudo do Codigo Penal Militar.

Ullysses Napoleão do Brazil, soldado do 24º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo-médio do art. 117, concorrendo a agravante do art. 33, § 20 e a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyadino de Magalhães:

Manoel Pedro Rodrigues, soldado do 32º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, não simples mas com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a attenuante da menoridade.

Joaquim José de Sant'Anna, soldado do 40º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi annullado o processo por não ter sido inquirido numero legal de testemunhas.

Leopoldo Luiz Rodrigues de Araujo, soldado do 2º batalhão de artilharia, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

João Mariano Trindade, soldado do 8º regimento de cavallaria, acusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, gráo maximo do art. 97, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 15, 16, e 19, tudo do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro Mallet assignou-se vencido.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: João Miguel Braga, soldado de infantaria de marinha, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

Alvaro Nunes, fogueista contractado, de 2ª classe, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do § 1º do art. 37, tudo do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro Teixeira Junior absolveu o réo.

José Augusto dos Santos, soldado do 16º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

João Alves de Siqueira Junior, soldado da brigada policial, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão simples, gráo minimo do art. 288, concorrendo as attenuantes do art. 278, §§ 1º e 2º do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.041

Victor Uslaender & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 33, apresentam a marca supra que consiste em um olho disposto no centro de uma estrella de quatro pontas, circundada de raios e separando a palavra *Registrada*. Na ponta superior da estrella acha-se a letra V, na da esquerda a letra U e na da direita a letra C. Esta marca que pôde variar em suas côres e dimensões, serve a distinguir camisas, camisas de meia, meias e tecidos ou fazendas de algodão, e é usada impressa sobre papel adherido ás mercadorias ou estampada sobre as proprias mercadorias, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1904.—Victor Uslaender & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 13 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.041, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

## RENTAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 13 de julho de 1904.....	2.614:788\$956
Idem do dia 15	
Em papel... 192:711\$836	
Em ouro.... 67:872\$201	260:584\$037
	<hr/>
	2.875:372\$993
Em igual periodo de 1903..	3.312:475\$249

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 15 de julho de 1904

Interior .....	18:328\$956
Consumo	
Fumo..... 29:376\$000	
Bebidas..... 4:934\$000	
Phosphoros... 49:000\$000	
Calçado..... 2:760\$000	
Perfumarias... 140\$000	
Especialidades pharmaceuticas..... 982\$000	
Vinagre..... 277\$600	
Conservas..... 285\$000	
Cartas de jogar 144\$000	
Chapeos..... 2:867\$700	
Tecidos..... 3:000\$000	
Registro..... 70\$000	93:866\$300
Extraordinaria .....	5:083\$460
Deposito.....	500\$000
Renda com applicação especial.....	282\$126
	<hr/>
	118:060\$842
Renda dos dias 1 a 13 de julho de 1904.....	950:114\$733
	<hr/>
	1.068:175\$575
Renda de igual periodo de 1903.....	1.010:463\$175
Diferença para mais.....	57:712\$400



RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL  
NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DIA DE FESTA NACIONAL

Observações meteorológicas simultâneas  
4 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio  
Capital, 15 julho de 1904

EST. METEOROLÓGICA	Pressão barométrica ao nível do mar	Temperatura à sombra	Ponto de vapor de água	Humidade relativa	ESTADO METEOROLÓGICO	VENTO	ESTADO METEOROLÓGICO DA FERRUGEM	Temperatura máxima do dia	Temperatura mínima do dia	Temperatura média do dia	Chuva recolhida ontem
Bahia	762.22	26.0	20.95	81.0	Quasi limpo	Bom	—	31.2	22.3	25.75	—
Paratyba	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	—	—	—
Fortaleza	762.69	28.4	22.25	77.4	Meio nublado	Muito bom	—	29.0	22.6	25.30	—
Natal	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Chuveiros	—	—	—	—
Paratyba	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Chuveiros	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Chuveiros	—	—	—	—
Ilheus	761.11	23.8	12.94	61.4	Quasi nublado	Mão	Chuva	27.8	20.2	24.00	1.00
Maceió	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—
Aracaju	766.45	25.2	16.82	70.2	Quasi limpo	Muito bom	—	24.4	23.9	24.15	—
Ondina (Bahia)	766.70	24.3	17.01	75.3	Meio nublado	Muito claro	—	28.0	20.3	23.15	—
S. Salvador	763.88	24.8	17.93	77.0	Quasi nublado	Sombrio	—	27.0	22.2	25.60	—
Luzerna	768.13	24.8	19.02	82.0	Limpo	Claro	—	33.3	17.6	25.70	—
Victoria	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	—	—	—	—
União Prata	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	—	—	—	—
São de Pádua	772.91	11.5	9.23	87.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	22.3	16.0	19.15	—
Carial	769.60	17.0	12.93	90.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	22.5	15.8	19.15	—
S. Paulo	771.07	9.0	8.14	94.6	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	22.5	10.0	16.25	—
Santos	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	—	—	—
Paranaíba	—	—	—	—	Meio nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—
Curitiba	771.14	8.3	6.82	95.5	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	22.1	3.7	12.65	—
Florianopolis	765.25	15.2	7.90	81.5	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	21.6	15.9	18.75	—
Coritiba	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—
Itaquai	780.35	19.0	12.61	77.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	27.6	17.6	22.30	—
Porto Alegre	763.08	19.2	12.49	75.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	21.5	13.5	17.50	—
Rio Grande	761.23	16.4	12.41	89.4	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	21.6	14.4	18.00	—
Caribá X.	756.00	12.0	10.46	100.0	Nublado	?	—	21.9	9.0	17.00	—
Esmerald X.	756.89	19.0	16.35	100.0	Nublado	?	—	22.0	16.0	19.60	—
Mondosa X.	757.30	9.0	7.42	85.0	Meio nublado	?	—	21.0	8.0	13.50	—
Respalva X.	758.60	16.0	13.54	100.0	Meio nublado	Ameaçador	—	16.0	12.0	14.00	—

NOTA — Ao meio-dia: na Capital o tempo se conservará bom.

Em Curitiba houve formação de geada hoje pela manhã.  
Em Florianopolis hoje pela manhã houve nevoeiro denso.  
No Rio Grande relampejou em varias direcções no correr da noite de hontem.  
As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

**Pagadoria do Tesouro** — Pagam-se hoje as férias do pessoal do Rio do Ouro.

**Caixa de Amortização** — Pagam-se hoje as letras M a Z.

**Directoria de Meteorologia** — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 13 de julho de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COACARANA	BOIAFONO	S. CHRISTOVAO
Evaporação à sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva caída..	—	—	—	—
Temperatura média de hontem .....	22° 50	22° 50	22° 20	—

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 893, appellante, Salvador Rey; appellada, a justiça, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 20 do corrente ou nas seguintes.  
Secretaria da Côrte de Appellação, 15 do julho de 1904. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua do Hospicio n. 278 a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de julho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua de S. José n. 25, a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de julho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio e terreno abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predio e terreno, sob as penas da lei:  
Rua do Cotovello n. 19 (predio).  
Rua do Desembargador Izidro, ao lado do n. 79 (terreno).  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de julho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, do predio e terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predio e terreno, sob as penas da lei:

Rua do General Pedra n. 51 (predio).  
Rua dos Toneleros, nos fundos do n. 25 da rua do Barroso (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª delegacia de saude:

D. Margarida Barroso, residente á rua do Barroso n. 50, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação de 20 de abril do corrente anno, que ordenava a demolição dos barracões ns. 1 e 6 da travessa Margarida, não obstante ter pedido e obtido prazo do Dr. director geral, e já esgotado este, infringindo assim o art. 91 do referido regulamento.

Pela 4ª delegacia de saude:

Ayres Pinto de Souza, residente á rua da Alfandega n. 256, multado em 20\$, por ter deixado de comunicar ás autoridades de hygiene um caso de variola em uma sua filha, que se achava com oito dias de molestia, infringindo o § a do art. 135 do mesmo regulamento;

Joaquim Augusto Claro, encarregado da casa de commodos da rua da Alfandega n. 256, multado em 100\$, por ter deixado de comunicar ás autoridades de hygiene a existencia de uma doente de variola existente e residente na alludida casa de commodos, infringindo o § b do art. 135 do alludido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 16 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás porta dos armazens abaixo, no dia 21 des julho de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

VBC: 1 caixa n. 26, contendo 73 kilos de cartazes; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 28 de agosto de 1902.

Lote n. 2

Mourão & Comp.: 1 barril vasio.  
Drogaria Berrini: 1 caixa n. 10.992, contendo productos chimicos, pesando bruto 22 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 29 de agosto de 1902.

Lote n. 3

CTC: 1 barril vasio quebrado.  
MVC: 1 caixa n. 289, contendo frigideiras de ferro batido simples, pesando bruto 82 kilos.

SMC: 1 barril vasio quebrado.  
TBC: 3 barris, idem.  
MVC: 3 caixas, contendo papel hygienico, pesando bruto 82 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor allomão *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1902.

MJC: 2 barris vasios quebrados.  
SMC: 1 dito idem, idem.  
Freire: 1 dito, idem, idem; vindos do Porto na barca portugueza *Oriente*, descarregados em 21 de setembro de 1902.

Lote n. 4

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 336, contendo toalhas felpudas de algodão, pesando liquido 54 kilos; 57 kilos, peso liquido de lenços de algodão;

Idem: 1 caixa n. 337, contendo cassa de algodão de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 150 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *California*, descarregadas em 31 de outubro de 1902.

Lote n. 5

AAB: 1 amarrado n. 226, de pedras marmore quebradas.

MAC: 1 barril de quinto, vasio.

C—B—H—M—100 (em quadrangulo): 1 caixa n. 488, contendo cevada torrefacta, pesando liquido 148 kilos.

ELSR—APS: 1 caixa contendo uma pedra para philtro, quebrada; tudo vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 9 de novembro de 1902.

Lote n. 6

A—S—150 (em um triangulo) — 1 caixa n. 2, contendo estampas para brinquedos, pesando bruto 240 kilos; vinda de Bremen no vapor allemão *Norderney*, descarregada em 9 de dezembro de 1902.

Lote n. 7

AO (em um quadrangulo): 9 barris, vasios.  
DP Barquinha: 3 ditos, idem.

Figueiredo: 2 ditos, idem.

GAC: 3 ditos, idem.

HSC: 1 caixa, contendo obras de estanho simples, pesando bruto 12 kilos.

JJGC: 1 barril, vasio.

PC: 12 ditos, vasios; tudo vindo de Bremen, no vapor allemão *Norderney*, descarregados em 10 de dezembro de 1902.

Lote n. 8

Werneck: 1 barrica n. 36.395, contendo phosphato de cal, pesando liquido 20 kilos; vinda, de Bremen no vapor allemão *Norderney*, descarregada em 13 de dezembro de 1902.

Lote n. 9

JMC: 1 barrica n. 5.124, contendo louça n. 1, pesando bruto 386 kilos e liquido legal 251 kilos.

Idem: 1 dita n. 5.125, contendo louça n. 1, pesando bruto 386 e liquido legal 251 kilos; 1 torrador de ferro para farinha, pesando liquido 4 kilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Norderney*, descarregados em 13 de dezembro em 1902.

Lote n. 10

JMC: 1 fardo n. 7.238, contendo tapetes de lã aveludados com canhamo pelo avesso, pesando 121 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregado em 4 de fevereiro de 1904.

Lote n. 11

JJGC: 1 barril de quinto, vasio.  
TBC: 7 ditos de dito, idem.  
SRN: 3 ditos de dito, idem.  
FRF: 1 dito de dito, idem.  
MC: 1 dito de dito, idem; vindos do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregados em 20 de fevereiro de 1903.  
PC: 1 barril de quinto, vasio; vindo de Bremen, vapor allemão *Wettemberg*, descarregado em 20 de fevereiro de 1903.

Lote n. 12

JCC: 1 caixa n. 219, contendo caixas de papelão para perfumarias, pesando 44 kilos; cartão em branco cortado, pesando 4.670 grammas; vinda de Bremen, no vapor allemão *Wettemberg*, descarregada em 14 de fevereiro de 1903.

Lote n. 13

HSC: 1 encapado n. 191, contendo uma tesoura para alfaiate de mais de 16 centimetros; 1 faca com cabo de madeira para trinchar; 2 tesouras pequenas para podar; vindo de Bremen, no vapor allemão *Wettemberg*, descarregado em 20 de fevereiro de 1903.

Lote n. 14

JR—CC: 12 colheres e 10 garfos de metal branco, pesando 1.250 grammas.

Camillo Mourão: 12 barris vasios; vindos de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 10 de janeiro de 1903.

Lote n. 15

MJF—PA: 1 caixa n. 559, contendo perfumarias pesando bruto 21.500 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 27 de janeiro de 1903.

Lote n. 16

D—MDMC (em um triangulo): 1 caixa n. 1.514, contendo cadarços de algodão não especificado, pesando bruto 47 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 30 janeiro de 1903.

Lote n. 17

PAC: 2 barricas ns. 60 e 61, com amostras; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 469, contendo brinquedo não especificado, pesando bruto 106 kilos.

Idem: 1 dita n. 475, contendo vasos para adorno, de vidro n. 1, de côr pesando bruto 75 kilos.

Marques Silva: 1 barril inteiro armado vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 13 de abril de 1903.

Lote n. 19

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 474, contendo toucas de lã de ponto de malha, pesando nos cartões 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 476, contendo vaso para adorno, de vidro n. 1, de côr, pesando bruto 61 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 17 de abril de 1903.

Gustavo Gudgem: 1 barril inteiro, vasio e armado; vindo de New-York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregado em 22 de abril de 1903.

Lote n. 20

CORB—Grinaldi: 1 caixa contendo estampas para annuncio, pesando bruto 27 kilos; vinda de Bremen, no vapor allemão *Erlangem*, descarregada em 2 de maio de 1903.

Lote n. 20 A

CTC: 3 barris de quinto vasios.

ASC: 1 dito de dito, idem.

FS: 1 dito de dito, idem.

GAAC: 1 dito de dito, idem.

GC: 1 caixa n. 1, contendo polvilho, pesando bruto 20 kilos; estampas para annuncio, pesando bruto, 9 kilos.

LF: 1 barril de quinto vasio; tudo vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangem*, descarregado em 14 de maio de 1903.

## Lote n. 21

Casa Marinho: 3 barricas ns. 1/3, contendo rodizios de ferro, pesando bruto 668 kilos; vindas de New-York, no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 29 de maio de 1903.

## Lote n. 22

Braga & Comp.: 1 caixa contendo uma talha differencial de Wiston, pesando 89 kilos; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 17 de junho de 1903.

## Lote n. 23

CM: 10 barricas ns. 8.961/70, contendo potes de barro vidrado para tinta, pesando liquido 2.500 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Titian*, descarregadas em 10 de junho de 1903.

## Lote n. 24

FS: 1 engradado n. 2.736, contendo laminas de vidro com aço e ditas sem aço, todas já inutilizadas; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 1 de setembro de 1903.

## Lote n. 25

GB (em um triangulo): 1 caixa n. 3.699, contendo papel não classificado, pesando bruto 74 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 1 de julho de 1903.

## Lote n. 26

ECC: 3 fardos de papel assetinado para impressão, pesando bruto 761 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 27

BCC—42 (em um triangulo): 1 caixa numero 206, contendo cordões de lã não classificados, pesando bruto 60 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

MSC: 9 barris vastos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 29

MFC: 1 caixa contendo elixir medicinal, pesando liquido real 9.800 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 30

JA: 4 malas ns. 1, 2, 3 e 4 contendo sem marca 6 duzias de camisas de algodão lisas, 47 duzias de camisas de algodão enfeitadas; 24 1/2 duzias de pares de meias de algodão fio de escocia, cumpridas de mais de 0,20, com costura; roupa não especificada, simples; de qualquer outro tecido de lã, pesando liquido 27.700 grammas; roupas não especificadas de tecido não especificado, de seda animal e seda artificial, em partes iguaes, simples, pesando liquido 23 kilos; roupa não especificada de tecido de algodão de phantasia, tinto, de mais de 49 até 100 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 31 kilos; 15 côrtes de vestidos de qualquer outro tecido de lã bordados, pesando liquido 15 kilos; 77 côrtes de vestidos de algodão de base de 10x10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitados, pesando liquido 39 kilos; 18 côrtes de vestidos de qualquer outro tecido de lã, enfeitados, pesando liquido 6.400 grammas; 4 côrtes de vestidos do barejo de seda e algodão em partes iguaes, enfeitados de renda, pesando liquido 1 1/2 kilos; roupa não especificada de tecido de algodão branco,

liso, base de 10x10, pesando de 31 até 40 grammas por metro quadrado, enfeitada, pesando liquido 12 kilos e 600 grammas; roupa não especificada de tecido de algodão tinto, liso, base de 10x10, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 7 kilos, enfeitada; roupa não especificada de qualquer outro tecido de lã e algodão em partes iguaes, enfeitada, pesando liquido 3 kilos (simples), vindas de Liverpool, no vapor inglez *Victoria*, descarregadas em 1 de julho de 1903.

## Lote n. 31

CTB: 1 caixa n. 8.507, contendo um eixo de ferro batido, pesando 125 kilos, simples; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 8 de outubro de 1903.

## Lote n. 32

LA: 2 caixas ns. 1.109/10, contendo cassa grossa para ferro; de algodão, pesando liquido 455 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *Ré-Umerto*, descarregadas em 1 de outubro de 1903.

## Lote n. 33

AP: 1 barril de quinto vasio.  
Alexandre: 2 ditos de dito idem; vindos de Londres, no vapor inglez *Peviot*, descarregados em 28 de outubro de 1903.

## Lote n. 34

CC—A: 1 caixa n. 9.126, contendo cartazes impressos de mais de uma cor, pesando bruto 8 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Prince Oskar*, descarregada em 7 de agosto de 1903.

## Lote n. 35

PBI—R: 1 dita n. 108, contendo tecido de algodão, tinto, lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 143 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Strabo*, descarregada em 27 de agosto de 1903.

## Lote n. 36

Sem marca: 1 caixa, contendo 48 latas de leite condensado, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 37

G (em um triangulo): 5 ditas ns. 2.535 a 2.539, contendo obras de ferro batido, estanhado, pesando bruto 715 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 15

## Lote n. 38

DPI: 1 caixa n. 33.558, contendo obras de estanho, simples, não especificadas, pesando bruto 9 kilos; capsulas para garrafas (de estanho), pesando bruto 16 kilos; vinda de New York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 18 de dezembro de 1900.

## Lote n. 39

LP: 1 caixa n. 361, contendo um arimethometro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 40

C—S: 10 caixas ns. 57.633/42, contendo papel cartão, folhas, pesando liquido 1.420 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 41

G: 6 caixas ns. 1 a 6, contendo chapéus de sol, com cobertura de algodão; 216 chapéus; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 42

FB: 1 caixa n. 4.755, contendo envelopes lisos, brancos, pesando bruto 72 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, contendo livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando 81 kilos.

1 caixa contendo catalogos annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 23 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 43

JT—Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Rio: 2 caixas ns. 78 e 79, contendo papel para escrever em sobre capas (enveloppes) pesando bruto 358 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 77 e 80, contendo papel para escrever (enveloppes) pesando bruto 15 kilos; papel para escrever, pesando bruto 257 kilos; obras de ferro fundido pintado, pesando bruto 15 kilos (machinas para carimbar); vindas de Marselha no vapor francez *Les Antles*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1901.

## Lote n. 44

EC—O (em um loango): 1 dita, contendo tinta de asbestos em pó, pesando bruto 17 kilos; sabão sem perfume de qualquer qualidade (*oil soap*), pesando bruto 3 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 14 de fevereiro de 1901.

## Lote n. 45

AFC: 1 amarrado, contendo agua de flor de laranjas, pesando 10 kilos.

ALC: 1 caixa vasia; tudo vindo de Genova, no vapor italiano *Equità*, descarregada em 28 de janeiro de 1902.

VDI: 2 fardos, contendo palha em bruto, pesando bruto 100 kilos; vindos de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregados em 6 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 46

BBC: 1 caixa n. 4.441, contendo 28 duzias de camisas de algodão branco, liso; duas duzias de colarinhos de linho; vinda de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 6 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 47

FF: 1 caixa n. 470, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 2 1/2; obras impressas de um só cor, pesando bruto 5 kilos; vinda de Genova, no vapor italiano *Ré-Umerto*, descarregada em 1 de abril de 1903.

## Lote n. 48

BCC: 1 caixa n. 3.337, contendo cadarço de algodão, pesando bruto 105 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 49

SSS: 1 caixa n. 3, contendo molduras de madeira ordinaria dourada, pesando bruto 3 kilos.

Idem: 1 dita, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 18 kilos; obras impressas para leitura com capa de papelão, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 50

MM: 2 caixas ns. 4.317/8, contendo cadarços de algodão, pesando bruto 197 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 6 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 51

DCC: 10 caixas ns. 3.336/45, contendo machinas para costura, pesando bruto 380 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Mozart*, descarregadas em 4 de dezembro de 1901.

## Lote n. 52

AVC—W: 1 caixa n. 14.023, contendo agulhas para costura, pesando bruto 41/2

kilos; fitas de seda, pesando bruto 9.200 grammas.

Idem: 1 dita n. 14.014, contendo casemira de lã singela, pesando 450 grammas por metro quadrado, pesando bruto 75 kilos; vinda de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, descarregada em 15 de janeiro de 1903.

Lote n. 53

DCC: 1 caixa n. n. 4.871, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 2 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 6 de fevereiro de 1903.

Lote n. 54

PC—R— R (em um losango): 1 caixa n. 385, contendo botões de missa, pesando bruto 41 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 55

AC (em um losango): 1 caixa vazia.  
GLF: 1 dita n. 21.766, idem.  
ABC: 1 dita n. 6.612, idem.  
CSF (em um losango): 1 dita n. 5, idem; diversas procedências, vapores e descargas.

Lote n. 56

EWG (em um losango): 1 caixa n. 968, contendo obras de barro para cima de mesa (jarros), pesando 6 kilos; tecidos de flanela de algodão cru da base de 10x10 de 40 a 49, pesando 6 kilos; toalhas de linho enfeitadas, de 24 até 36 fls., pesando liquido 1 kilo; vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 25 de fevereiro de 1901.

Lote n. 57

BBC: 1 caixa n. 130, contendo colchas adamacadas de algodão, tintas, pesando liquido 158 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.336, contendo cadarço de lã, não especificado, pesando bruto 68 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 1 de abril de 1903.

Lote n. 58

VDI: 1 caixa n. 33.679, contendo um torno de ferro batido, pintado, pesando 29 kilos; vinda da mesma procedência, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 6 de fevereiro de 1903.

Lote n. 59

JMC: 1 caixa n. 6.576, contendo galões de algodão, pesando bruto 13 kilos; galões de seda, pesando bruto 2.200 grammas; tecido de algodão, tinto, adamacado, com mescla de seda, de mais de 100 grammas, pesando liquido 139 kilos; da mesma procedência vapor e descarga.

Lote n. 60

GL: 1 caixa n. 437, contendo livros impressos para leitura, pesando 18 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 61

AGC—PP (em um rectangulo): 1 caixa n. 5.731, contendo livros impressos para leitura, pesando 43 kilos.

Idem: 1 dita, dita de dito, pesando 34 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 62

GC—TAC: 1 caixa n. 139, contendo casimira de lã, singela, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 94 kilos; vinda de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, descarregada em 2 de março de 1903.

Lote n. 63

AV: 1 caixa n. 3.947, contendo mappas avulsos, pesando 41 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 64

SB (em um losango): 1 caixa contendo jornaes impressos, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 4 caixas ns. 98, 99, 102 e 106, contendo jornaes impressos, pesando liquido 272 kilos.

Idem: 8 caixas ns. 100, 101, 103/5 e 107/10, contendo jornaes impressos para leitura, pesando liquido 580 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglês *Coleridge*, descarregadas em 18 de dezembro de 1900.

Lote n. 65

NZC: 3 barricas ns. 18, 19 e 25, vasiás.  
Rainho (em um triangulo): 1 barril n. 441, vasio, inteiro e armado.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.  
Sem marca: 3 ditos idem, idem, idem.  
Maria Moreira de Meirelles: 1 barril contendo fezes de ouro, pesando liquido 45 kilos.

VDC (em um triangulo): 1 barril n. 175, vasio, inteiro e armado.

MHB: 1 dito, idem, idem, idem.  
WG: 1 dito, idem, idem, idem.  
Sem marca: 1 dito, idem, idem, idem.  
Idem: 1 dito, idem, idem, idem.  
JM: 1 dito idem, idem, idem.  
NZ: 3 ditos, idem, idem, idem.

Idem: 1 quartola, idem, idem, idem.  
GAC: 2 barris, idem, idem, idem.  
AAS: 1 caixa contendo vinho não especificado, até 14°, pesando bruto nas garrafas 5 kilos.

VOCO (em um losango): 1 quartola vasia, inteira e armada.

Villa Delorenzo: 1 dita, idem, idem, idem.  
VDC: 1 dita n. 50, idem, idem, idem.  
Idem: 1 barril n. 50, idem, idem, idem.  
Sem marca: 2 barris vasiros, inteiros e armados.

PR: 1 quartola n. 99, vasia, idem idem.  
NZC: 2 barris ns. 757 e 765, vasiros, inteiros e armados.

JSA: 1 lata n. 5, de ferro batido e galvanizado, pesando 9 kilos.

Sem marca: 2 barris vasiros, inteiros e armados.

Tudo de diversas procedências, vapores e descargas.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 66

FB: 1 encapado n. 333, com uma imagem de cartão e madeira; vinda de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 9 de agosto de 1902.

Lote n. 67

VOCL: 1 caixa n. 2.781, contendo obras de madeira pesando 24 kilos; vinda de Antuerpia no vapor inglês *Garrick*, descarregada em 5 de agosto de 1902.

Lote n. 68

AP: 1 caixa n. 42, contendo diversas amostras de miudezas; vinda de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 9 de agosto de 1902.

Lote n. 69

CSC: 1 caixa n. 9.346, contendo camisas de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando 192 kilos; seda e algodão em partes iguaes, pesando 5.500 grammas; setineta de algodão pesando 22 kilos (de 40 até 100 grammas por metro quadrado); vinda de Southampton no vapor inglês *Thames*, descarregada em 22 de agosto de 1902.

Lote n. 70

CC: 1 caixa n. 9.342, contendo casimira de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 82 kilos; tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 12 kilos; setineta de algodão; pesando de 40 até

100 grammas por metro quadrado, pesando 25 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 71

212 (em um losango): 1 caixa n. 7, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 22 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 72

Araujo Freitas: 1 caixa n. 2, contendo catalogos de annunciós, pesando bruto 69 kilos; vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 29 de setembro de 1902.

Lote n. 73

Drogaria Berrini (em um trapessio): 1 caixa n. 258, contendo catalogos de annunciós, pesando bruto 35 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 74

MNRJ (em um losango): 1 fardo n. 8, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 262 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglês *Terence*, descarregado em 10 de novembro de 1902.

Lote n. 75

AB: 1 caixa n. 403, contendo 71 chapéos de palha simples.

Idem: 1 caixa n. 400, contendo 51 chapéos de palha simples; 1 chapéu de crina.

Idem: 1 dita n. 402, contendo 31 chapéos de palha simples.

Idem: 1 dita n. 401, contendo 45 chapéos de palha simples; amostras sem valor; vindas de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 20 de novembro de 1902.

Lote n. 76

ERR: 1 fardo n. 206, contendo capachos de palha de coco, pesando liquido 9 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 77

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 419, contendo agulhas de ferro para costura, crochet, etc., pesando bruto 70 kilos.

Idem: 1 caixa n. 412, contendo dedaes, pesando bruto 35 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 78

A—EA—C (em um triangulo): 1 caixa n. 771, contendo brinquedos não especificadas, pesando bruto 90 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 79

Diversas marcas: 26 barris vasiros; vindos da mesma procedência, vapor e descarga.

R (em um losango): 1 encapado n. 1, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 54 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglês *Salluste*, descarregado em 9 de dezembro de 1902.

Lote n. 81

DT: 1 caixa n. 54, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 8 kilos; gesso em obras não classificadas, pesando bruto 1.800 grammas; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 82

MAC: 1 caixa n. 535, contendo 30 peças com 1.542 metros de comprimento e 0,69 de largura de tecido de algodão, tinto, de phantasia, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 111 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 83

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 69; contendo salvas de cobre simples, pesando

bruto 138 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 27 de dezembro de 1902.

## Lote n. 84

B—M—C (em um triangulo): 9 caixas varias.

Sem marca: 48 ditas idem; vindas do Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 4 de outubro de 1902.

AH: 1 caixa n. 6.328, contendo amostras de licor, não especificado, pesando bruto 7 kilos (em garrafas); essencias artificiaes, pesando liquido 1 kilo.

FL: 1 caixa n. 36, contendo tachos de ferro simples, pesando bruto 43 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregadas em 10 de outubro de 1902.

## Lote n. 85

DM de MC (em um triangulo): 1 caixa n. 1.247, contendo cores de anilina em pó, pesando liquido 11 kilos; ferramentas manuaes, pesando bruto 72 kilos; ilhozes de cobre para calçado, pesando bruto 42 kilos; bijouteria de estanho (fivellas para calçado), pesando bruto 5 kilos.

Idem: 1 barrica, n. 1.266, contendo extracto de páo campeche, pesando liquido 240 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 86

JMS: 79 caixas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica (em garrafas), pesando bruto 1.245 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregadas em 20 de outubro de 1902.

## Lote n. 87

Diversas marcas: 5 barris vasios; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 88

L: 1 caixa n. 15, contendo machinismos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 25 de outubro de 1902.

## Lote n. 89

MN—RJ (em um losango): 2 fardos ns. 2 e 3, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando bruto 640 kilos.

Idem: 5 fardos ns. 5/7 e 9/10, contendo papel assetinado para impressão, pesando bruto 1.260 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 90

HMH: 1 fardo n. 126, contendo fumo em folha, pesando 100 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *California*, descarregado em 29 de janeiro de 1903.

## Lote n. 91

GH: 1 fardo n. 12, contendo fumo em folha, pesando 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 92

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 346, contendo lenços de algodão, pesando liquido 135 kilos.

Idem: 1 dita n. 345, contendo tecido de algodão felpudo, em toalhas, pesando 45 kilos; lenços de setineta de algodão, pesando liquido 32.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 93

BF&C: 1 caixa n. 4.767, contendo cassa de lã, pesando liquido 12.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 4.768, contendo casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 62 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 17 de janeiro de 1903.

## Lote n. 94

MJRC: 2 barris vasios.  
Nobrega & Comp.: 3 ditos idem; vindos de Londres no vapor inglez *Ebro*, descarregados em 12 de janeiro de 1903.

## Lote n. 95

CIC: 2 amarrados ns. 6.918/19, de madeira aparelhada para quaesquer obras, pesando 96 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregados em 23 de janeiro de 1903.

## Lote n. 96

AAVM: 3 caixas ns. 71/3, contendo chá, pesando liquido 96 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 20 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 97

AWS: 1 caixa n. 151, contendo 151 kilos de jornaes de modas; vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 17 de março de 1903.

## Lote n. 98

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 84, contendo cincuenta duzias de navalhas com cabo de chifre; vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 18 de março de 1903.

Idem: 1 dita n. 349, contendo toalhas felpudas de algodão, pesando liquido 66.500 grammas; lenços de tecido de algodão, não especificada, pesando liquido 20 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Victoria*, descarregada em 27 de março de 1903.

MFC: 1 barril vasio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 99

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 348, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão não especificado, pesando liquido 211 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Victoria*, descarregada em 2 de abril de 1903.

## Lote n. 100

FSC—R: 1 caixa n. 11.464, contendo caixinhas de papelão varias, semelhantes ás de boticas, pesando bruto 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Markomania*, descarregada em 29 de abril de 1903.

## Lote n. 101

S (em um triangulo): 1 caixa n. 8.961, contendo caixas pequenas de madeira ordinaria, pintada, pesando bruto 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Markomania*, descarregada em 2 de maio de 1903.

## Lote n. 102

MJC: 1 barril de quinto, vasio.  
SMC: 1 dito de dito idem.  
OC: 1 caixa n. 2.400, com gomma arabica em grão, pesando liquido 60 kilos.  
Idem: 1 dita n. 2.401, contendo a mesma mercadoria, pesando 60 kilos.  
Idem: 1 dita n. 2.402, idem idem, pesando 60 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

## Lote n. 103

Letreiro: 1 caixa n. 583, contendo 12 chapéos de palha de aveia simples; vinda de Londres no vapor inglez *Tamor*, descarregada em 2 de junho de 1903.

## Lote n. 104

CTC: 1 barril vasio, em aduellas, pesando 18 kilos.  
MP: 1 dito de dito, idem, idem, idem.  
PC: 1 dito de dito, idem, idem, idem; de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 105

JJGC: 1 caixa contendo cartazes-annuncios de mais de uma côr, pesando liquido 7 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 16 de junho de 1903.

## Lote n. 106

Letreiro: 1 caixa n. 114, contendo xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 6 kilos; capsulas medicinaes, pesando 2.500 grammas; pilulas medicinaes de qualquer qualidade, pesando 500 grammas; soluções medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 1 1/2 kilo; saccharetos granulados, pesando liquido 2.400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 107

MMB: caixa n. 100, contendo xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 6 kilos; ergotina em vidros, pesando liquido 1.800 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 108

Letreiro: 1 caixa n. 3, contendo 21 espartilhos de algodão; pó para dourar, pesando 1.350 grammas; suspensorios de algodão, pesando liquido 2 1/2 kilos; papel para *water-closet*, pesando 6 kilos; tinta a oleo para pintar casas, pesando bruto 5 1/2 kilos; vinda de Nova-York no vapor inglez *British Prince*, descarregada em 23 do junho de 1903.

## Lote n. 109

ACF: 1 caixa contendo oleo de algodão em latas, pesando bruto 30 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 110

Letreiro: 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro batido estanhado e pintado, pesando bruto 21 kilos; fechaduras de uma só volta, sem broca, de ferro batido, pintado, pesando bruto 161 kilos; obras de ferro batido pintado, pesando liquido 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 111

AGC: 1 barril n. 2, contendo banha de porco, pesando liquido 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 112

AAVM: 3 caixas ns 77/79, contendo chá da India, pesando liquido 75 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 19 de agosto de 1903.

## Lote n. 113

ASC: 1 caixa contendo 4 garrafas de bitter, pesando bruto 3 kilos; 5 garrafas com cognac e wiscky, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## AVISO

No dia de leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiél do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entra-lo em 6 de junho de 1904.— Manifesto n. 380.

Armazem n. 11—A—S—146—C : 1 barrica n. 180, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 182, idem.  
 AIM : 1 caixa n. 5, idem.  
 SCC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 EFCB—57 : 2 ditas ns. 7 e 8, idem idem.  
 Idem : 2 ditas n. 6 e 9, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 10, idem idem.  
 ID : 1 dita n. 1, idem idem.  
 DGC : 1 dita n. 576, idem idem.  
 HFD : 1 dita n. 1.103, idem idem.  
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de junho de 1904.  
 Armazem da bagagem—J. Alves Baldomero : 1 caixa sem numero, repregada.  
 Vapor inglez *Theviot*, procedente de Londres, entrado em 24 de maio de 1904.—Manifesto n. 348.  
 Armazem n. 6—B—C 464 — L : 1 caixa sem numero, repregada.  
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 14 de junho de 1904.—Manifesto n. 390.  
 Armazem n. 1—MRC : 1 caixa n. 48, repregada.  
 RMC : 2 ditas ns. 86 e 89, idem.  
 30—Maia : 1 dita n. 173, idem.  
 P—66—11—L : 1 dita n. 9 127, idem.  
 Idem : 1 dita n. 9 129, idem.  
 Idem : 1 dita n. 9 124, idem.  
 AA&C : 1 dita n. 475, idem.  
 Idem : 1 dita n. 51, idem.  
 C. Colombo : 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 Idem : 1 dita n. 104, idem idem.  
 CMC : 1 dita n. 22, repregada.  
 G&C : 1 dita n. 1, idem.  
 JM : 1 dita n. 577, idem.  
 Idem : 1 dita n. 596, idem.  
 Idem : 1 dita n. 582, idem.  
 Idem : 1 dita n. 586, idem.  
 Idem : 1 dita n. 579, idem.  
 Idem : 1 dita n. 575, idem.  
 Idem : 1 dita n. 588, idem.  
 Idem : 1 dita n. 581, idem.  
 Idem : 1 dita n. 587, idem.  
 LMC : 1 dita n. 3, idem.  
 Barca allemã *C. Paulsen*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1904.—Manifesto n. 358.  
 Despacho sobre agua. C : 14 garr.ões sem numero, vasando.  
 Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de junho de 1904.—Manifesto n. 406.  
 Despacho sobre agua. CAC : 1 caixa numero 740, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 792, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.009, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.172, idem.  
 Idem : 1 dita n. 916, idem.  
 Idem : 1 dita n. 822, idem.  
 Idem : 1 dita n. 676, idem.  
 Idem : 1 dita n. 673, idem.  
 Idem : 1 dita n. 724, idem.  
 Despacho sobre agua—CAC : 1 caixa n. 718, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 638, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.050, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.188, idem.  
 Idem : 1 dita sem numero, idem.  
 Armazem n. 16—Parc Royal : 1 dita n. 454, idem.  
 OPC : 1 dita n. 4.828, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4.846, idem.  
 S : 1 dita n. 7.738, idem.  
 FC—C : 1 dita n. 20, idem.  
 FSPC : 1 dita n. 211, idem.  
 Brazil : 1 dita n. 2.203, idem.  
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de junho de 1903.—Manifesto n. 388.

Armazem n. 14—48 : 1 caixa n. 1.162, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 1.160, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.164, idem.  
 R—398—JSF : 1 barrica n. 4.931, idem.  
 MDA : 2 barris. ns. 1 e 1, vasando.  
 MG : 1 caixa n. 10, repregada.  
 S&C—L : 2 ditas ns. 16 e 17, idem.  
 SNC : 1 dita n. 15.655, idem.  
 AJCN : 1 dita n. 181, idem.  
 48 : 1 dita n. 1.161, idem.  
 R—388—JSF : 1 barrica n. 4.934, idem.  
 ACC : 2 ditas ns. 39 e 33.  
 Idem : 2 ditas as. 38 e 35, idem.  
 Araujo Freitas C. : 1 caixa n. 2.093, idem.  
 BF : 1 barrica n. 2.962, idem.  
 DP : caixa n. 19, idem.  
 DG&C : 1 dita n. 329, idem.  
 Idem : 1 dita n. 326, idem.  
 Idem : 1 dita n. 328, idem.  
 DG—M—N : 1 dita n. 1.949, idem.  
 G : 1 dita n. 721, idem.  
 PC&C : 1 dita n. 1, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de junho de 1904.—Manifesto n. 396.  
 Armazem n. 10—FO : 1 caixa n. 25.394, repregada.  
 MMC : 1 dita n. 292, idem.  
 J—C—R—C : 1 dita n. 7.400, idem.  
 Idem : 1 dita n. 7.816, idem.  
 Anzol : 1 dita n. 163, idem.  
 L—R : 1 dita n. 4.026, idem.  
 ATQ : 1 dita n. 400, idem.  
 L—R : 1 dita n. 4.310, idem.  
 JMP : 1 dita n. 38, idem.  
 S : 2 ditas sem numero, idem.  
 Idem : 2 ditas idem, idem.  
 Idem : 2 ditas idem, idem.  
 Idem : 2 ditas idem, idem.  
 W : 1 dita n. 228, idem.  
 SGC : 1 dita n. 49.838, idem.  
 Idem : 1 dita n. 49.835, idem.  
 Camarinho : 1 dita sem numero, idem.  
 30 : 1 dita n. 1.905, idem.  
 SG+C : 1 dita n. 49.840, avariada.  
 Armazem n. 10—JR—C : 1 caixa n. 8.863, repregada.  
 GC : 1 dita n. 897, idem.  
 Henrique D. Lofaitti : 1 dita n. 2.403, idem.  
 OW : 2 ditas ns. 23 e 19, idem.  
 LR : 1 dita n. 4.097, idem.  
 RMC : 1 dita n. 1.034, idem.  
 LR : 1 dita n. 4.092, idem.  
 FJ—21—VW : 1 dita n. 1.027, idem.  
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 11 de junho de 1904.—Manifesto n. 390.  
 Armazem n. 12—HBC : 1 caixa n. 2.817, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 6.417, idem.  
 HR : 1 dita n. 5.616, idem.  
 Shas : 1 dita n. 2.044, avariada.  
 BRB : 1 dita n. 4, repregada.  
 HNJ : 1 dita n. 273, idem.  
 HBC : 1 dita n. 2.814, idem.  
 JFC&C : 1 dita n. 2.809, idem.  
 Gaz—Rio : 1 dita sem numero, idem.  
 RD—445—WC : 1 barrica n. 6.113, idem.  
 Idem : 1 caixa n. 6.110, idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.109, idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.114, idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.111, idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.112, idem.  
 FBC—JG : 1 dita n. 2.137, idem.  
 Idem : 1 dita n. 2.138, idem.  
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 21 de junho de 1904.—Manifesto n. 421.  
 Armazem das Amostras—FHH : 1 caixa n. 1.833, repregada.  
 Vapor inglez *Cuning*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1904.—Manifesto n. 445.

Armazem n. 9—CSM : uma caixa n. 6.358, repregada.  
 DG : 1 barrica n. 975, idem.  
 Idem : 1 dita n. 986, idem.  
 ECA : 1 caixa n. 8.421, idem.  
 Idem : 1 dita n. 8.505, idem.  
 FD : 1 dita n. 47, idem.  
 JMO : 1 dita n. 119, idem.  
 HCH—LR : 1 dita n. 2.675, idem.  
 Idem : 1 dita n. 2.617, avariada.  
 Cauzer : 1 dita n. 320, repregada.  
 HSH—MCC : 1 dita n. 1, idem.  
 MG : 1 dita n. 9.326, avariada.  
 OPC : 1 dita n. 4.876, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4.878, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4.921, repregada.  
 PSN—HCC : 1 dita n. 1.108, idem.  
 B—C 471—LD : 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.  
 Idem : 1 dita n. 8, idem.  
 B—C 464 C—LD : 1 dita n. 7, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 8, idem.  
 SMC—ARPC : 1 dita n. 3.145, idem.  
 Z : 1 dita n. 4.239, idem.  
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1904.—Manifesto n. 365.  
 Armazem n. 12—LCPM : 1 caixa n. 299, repregada.  
 MMC—ARC : 1 dita n. 851, idem.  
 JMC : 1 dita n. 95, idem.  
 CD : 1 dita n. 1.904, idem.  
 Armazem n. 12—MF : 1 caixa sem numero, repregada.  
 SGC : 1 dita n. 3.450, idem.  
 AJ—21—VW : 1 dita n. 995, idem.  
 JMC : 1 dita n. 13.244, idem.  
 DC&C : 1 dita n. 2.081, idem.  
 CD : 1 dita n. 1.903, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.903, idem.  
 MMC : 1 dita n. 290, idem.  
 S : 1 dita n. 316, idem.  
 MRM—K : 1 dita n. 1.912, idem.  
 MACS : 1 dita n. 336, idem.  
 FFC : 1 dita n. 138, idem.  
 CPC : 1 dita n. 10.177, idem.  
 JAD : 1 dita n. 134, idem.  
 S : 1 dita n. 736, idem.  
 M&C : 1 dita n. 64, idem.  
 SAC—R : 1 dita n. 4.517, idem.  
 CFB : 1 dita n. 4.375, idem avariada.  
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de julho de 1904.—Manifesto n. 453.  
 Despacho sobre agua—FB : 1 caixa n. 1.343, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 1.657, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.646, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.626, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.623, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.644, idem.  
 A&I : 1 dita n. 165, idem.  
 Idem : 1 dita n. 146, idem.  
 Idem : 1 dita n. 194, idem.  
 Despacho sobre agua—A&I : 1 caixa n. 162, repregada.  
 X : 1 dita n. 1.917, repregada e avariada.  
 AJC—D : 1 dita n. 6.471, repregada.  
 CDC : 1 dita n. 343, idem.  
 Strangers Hospital : 1 dita n. 2, vasando.  
 X : 1 dita n. 1.913, avariada.  
 Idem : 1 dita n. 1.929, repregada.  
 AVC : 1 dita n. 156, idem.  
 Idem : 1 dita n. 154, avariada.  
 JRC : 1 dita n. 115, repregada e avariada.  
 EA—C : 1 dita n. 8.50, avariada.  
 H. E. Sir H. Dering : 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente de Hivre, entrado em 20 de junho de 1904.—Manifesto n. 413.  
 Armazem n. 4—FMAC : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

E—DGC: 1 dita 19, idem idem.  
 Despacho sobre agua—M: 2 ditas sem numero, repregadas.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 MM: 1 dita idem, idem.  
 Armazem n. 4—CC—Contoville: 1 dita n. 1.742, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.746, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.744, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.737, idem.  
 MEP: 1 dita n. 211, idem.  
 AV: 2 ditas ns. 134 e 132, idem.  
 Idem: 1 dita n. 130, idem.  
 Idem: 1 dita n. 139, idem.  
 Idem: 1 dita n. 127, idem.  
 JC—Motta: 1 dita n. 4.246, idem.  
 AJ: 1 dita n. 1, idem.  
 A: 2 ditas ns. 2.411 e 2.412, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.413, idem.  
 395: 1 dita n. 321, idem.  
 NOE: 1 dita n. 12.432, idem.  
 HSC: dita n. 8, avariada.  
 TD: 1 dita n. 3.986, idem.  
 GB: 2 ditas ns. 170 e 171, repregadas.  
 Dia: 1 dita n. 709, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 719, idem idem.  
 LM: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.  
 KC: 1 dita n. 15.023, idem.  
 Idem: 1 dita n. 15.023, idem.  
 AV: 2 ditas ns. 144 e 123, idem.  
 Idem: 1 dita n. 142, idem.  
 DJA: 1 dita n. 720, idem.  
 AM—M: 1 dita n. 1.310, idem.  
 A: 1 dita n. 2.403, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.410, idem.  
 395: 1 dita n. 330, idem.  
 GC: 1 dita n. 7.349, idem.  
 BH—SCC: 1 dita n. 3, idem.  
 R: 1 dita n. 5.914, idem.  
 CC—Conteville: 1 dita n. 1.745, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.741, idem.  
 Dia: 1 dita n. 714, idem.  
 Idem: 1 dita n. 716, repregada e avariada.  
 BH: 1 dita n. 1, idem idem.  
 Armazem n. 4—Pia: 1 dita n. 713, idem.  
 AMC: 1 dita n. 110, idem.  
 Idem: 1 dita n. 155, idem.  
 Idem: 1 dita n. 121, idem.  
 EMI—DCC: 1 dita n. 479, idem.  
 NOE: 1 dita n. 12.446, idem.  
 Idem: 1 dita n. 12.445, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.417, idem.  
 CA: 1 dita n. 5, idem.  
 NOE: 1 dita n. 12.455, idem.  
 A: 1 dita n. 2.394, idem.  
 Dia: 1 dita n. 711, idem.  
 AI: 1 dita n. 2, idem.  
 RC: 1 dita n. 406, repregada.  
 AAC: 2 ditas ns. 775 e 776, idem e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 777, idem idem.  
 AMC: 1 dita n. 145, idem.  
 BJF: 1 dita n. 887, idem.  
 CG: 1 dita n. 471, idem.  
 AV: 2 ditas ns. 121 e 146, idem.  
 Idem: 1 dita n. 129, idem.  
 Idem: 1 dita n. 145, idem.  
 Idem: 1 dita n. 148, idem.  
 Dia: 1 dita n. 5.329, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.337, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.334, idem.  
 FARS: 1 dita n. 243, idem.  
 CC—Comville: 1 dita n. 1.739, idem.  
 Armazem n. 4—Dia: 1 dita n. 722, idem.  
 Idem: 1 dita n. 718, idem.  
 Idem: 1 dita n. 715, idem.  
 Idem: 1 dita n. 710, idem.  
 Idem: 1 dita n. 728, idem.  
 Idem: 1 dita n. 727, idem.  
 Idem: 1 dita n. 721, idem.  
 Idem: 1 dita n. 722, avariada.  
 ODG: 3 ditas ns. 5.864, 5.865 e 5.837 repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 5.867, idem.

A: 1 dita n. 2.404, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.395 e 2.407, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.397 e 2.406, idem.  
 FARS: 1 dita n. 256, idem avariada.  
 MC—RC: 2 dita n. 6.888, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6887, idem.  
 LM: 1 dita n. 7, idem.  
 A: 1 dita n. 2.401, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.396, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.400, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.395, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.409, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.408, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.399, idem.  
 NOE: 1 dita n. 12.458, idem.  
 Dia: 1 dita n. 908, idem.  
 Idem: 1 dita n. 707, idem.  
 Idem: 1 dita n. 712, avariada.  
 Armazem n. 4—KC: 1 caixa n. 15.023, repregada.  
 HC: 1 dita n. 963, idem.  
 CIA: 1 dita n. 5.351, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.357, idem.  
 ER: 1 dita n. 16, idem.  
 HC: 1 dita n. 835, idem.  
 MCFC: 1 dita sem numero, idem.  
 AAC: 1 dita n. 8.118, idem.  
 AAVM: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.  
 FABS: 3 ditas ns. 278, 233 e 242, idem.  
 SM: 5 ditas sem numero, repregadas.  
 XC: 1 dita n. 15.023, idem.  
 Despacho sobre agua—FA: 2 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 CIA: 1 dita n. 5.346, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.342, idem.  
 AAC: 1 dita n. 782, idem.  
 AI: 1 amarrado sem numero, idem.  
 SGM: 1 caixa idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 AV: 1 dita n. 122, repregada e avariada.  
 S&A—DCC: 1 dita n. 494, idem idem.  
 Dia: 1 dita n. 729, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 730, idem.  
 Idem: 1 dita n. 726, idem.  
 Idem: 1 dita n. 732, idem.  
 Vapor inglez *Tyne*, procedente de Londres, entrado em 4 de julho de 1904. — Manifesto n. 452.  
 Trapiche Saude — MC: 1 caixa sem numero, vistoria.  
 Trapiche Saude — AMC: 2 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.  
 AOC: 1 sacco idem, idem idem.  
 Vapor francez *Chili*, procedente do Rio da Prata, entrado em 14 de junho de 1904. — Manifesto n. 401.  
 Armazem n. 6 — Dia: 1 engradado sem numero, repregado.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 11 de junho de 1904. — Manifesto n. 390.  
 Armazem n. 12 — ABC: 1 caixa n. 2.149, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.147, idem.  
 HC: 1 dita n. 2.815, idem.  
 RJ: 1 dita n. 9.444, idem.  
 HFD: 1 dita n. 1.118, idem.  
 ABC: 1 dita n. 2.142, idem.  
 RJ: 1 dita n. 9.438, idem.  
 CDC: 1 dita n. 2.154, idem.  
 ABC: 1 dita n. 2.129, idem.  
 DG: 1 dita n. 2.005, idem.  
 CDC: 1 dita n. 4.900, idem.  
 D: 1 dita n. 5.485, idem.  
 Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 6 de junho de 1904. — Manifesto n. 330.  
 Armazem n. 11 — GSH: 1 caixa n. 6.294, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 6.246, idem.  
 HSC: 1 dita n. 16.871, idem.  
 Idem: 1 dita n. 223, idem.  
 DGSP: 1 dita n. 2.602, idem.  
 CSH: 1 dita n. 6.443, idem.

Barca allemã *C. Paulsen*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1903. — Manifesto n. 858.  
 Armazem n. 8 — BGS — Legacion Peru: 2 caixas ns. 9 e 12, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 10, idem.  
 BGS: 1 dita n. VII, repregada.  
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de junho de 1904. — Manifesto n. 407.  
 Armazem n. 9—AC: 1 gigo n. 3.021, repregado.  
 CPC: 1 caixa n. 1.518, idem.  
 Idem: 1 dita n. 722, avariada.  
 D: 1 dita n. 552, repregada.  
 HHS: 1 dita n. 3.515, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.516, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.503, repregada.  
 M—RBCG: 1 dita n. 9.256, idem.  
 SJC: 2 dita n. 27, idem.  
 Rogers: 1 dita 3.442, avariada.  
 S—5.224: 1 dita n. 8, idem.  
 Sem marca: 1 lousa, sem numero, quebrada.  
 HHS: 1 caixa n. 3.514, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.517, idem.  
 HSC: 1 dita n. 1, idem.  
 Dia—M: 1 dita n. 554, avariada.  
 Dia: 1 barrica n. 451, quebrada.  
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de junho de 1904. — Manifesto n. 400.  
 Armazem n. 10—MGC: 1 caixa n. 1.070, repregada.  
 GB: 1 dita n. 6.479, idem.  
 WFC: 1 dita n. 3.305, avariada.  
 BM: 1 dita n. 1.951, repregada.  
 EG: 1 dita n. 118, idem.  
 AD: 1 dita n. 3.475, idem.  
 RK: 1 dita n. 4.017, avariada.  
 DFC: dita n. 251, quebrada.  
 Armazem n. 10 — GB: 1 caixa n. 6.477, repregada.  
 AS: 1 dita n. 796, idem.  
 CMF—663: 1 dita n. 3, idem.  
 MWC: 1 dita n. 4.013, avariada.  
 LH: 1 dita n. 23, repregada.  
 C.Colombo: 1 dita n. 1.221, avariada.  
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 14 de junho de 1904. — Manifesto 399.  
 Armazem n. 1 — AAC: 1 caixa n. 504, repregada.  
 Idem: n. 507, idem.  
 ANC: 1 dita sem numero, avariada.  
 CAF: 1 engradado n. 1, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas.  
 C.Colombo: 2 ditas ns. 105 e 102, idem.  
 Idem: 1 dita sem marca, idem.  
 Idem: 1 dito n. 106, idem.  
 C. M. Electricidade: 1 engradado n. 5.664 vasando.  
 LMC: 1 caixa n. 5, repregada.  
 M. da Guerra: 1 dita n. 5, avariada.  
 M. na Justiça: 1 dita n. 485, repregada.  
 RMC: 1 dita n. 87, idem.  
 30—Maia: 1 dita n. 179, idem.  
 Julio Bertholino: 1 dita n. 3.242, idem.  
 LMC—NORTE—EFCR: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor allemão *Calabria*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1904. — Manifesto.  
 Armazem n. 3—CTB: 1 caixa n. 4.094, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 4.336, idem.  
 Idem: 1 dito n. 4.337, idem.  
 Armazem n. 3—CJ: 1 caixa n. 7.312, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 7.373, idem.  
 CS: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.

GWC: 1 dita n. 31.390, idem.  
 H-C-F: 1 dita n. 2.003, idem.  
 H-B-C: 1 dita n. 2.795, idem avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.796, idem idem.  
 JRC: 1 dita n. 42, idem.  
 Idem: 1 dita n. 43, idem.  
 J-R-C-C: 1 dita n. 7.444, idem.  
 JFC: 1 dita n. 10, repregada.  
 LCPM-MG: duas ditas ns: 245 e 258, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 320, repregada.  
 LM: 1 dita n. 1.048, idem.  
 L-R: 1 dita n. 3.971, idem.  
 M-V-M-J-C: 1 dita n. 5.358, idem.  
 SCM-P-H-G: 2 ditas ns. 59 e 101, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 42 e 41, repregadas.  
 S: 2 ditas ns. 295 e 292, idem.  
 SP: 2 ditas ns. 2.055 e 2.057, idem.  
 Alfundoga do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904.—Polo inspector, Francisco Manoel Fernandes ajudante.

### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Boia do Paraná—Baía de Paranaguá

Boia á garra

Aviso aos navegantes que a boia do Desturro do canal do Norte foi á garra, devendo ser em breve de novo restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 15 de julho de 1904.—Othion Bulhões, director.

### Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 25—Massame, poleamo, velame e artigos especiais para navio

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas, na sala do Conselho de compras deste arsenal, propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos artigos supra mencionados, nos navios da armada estacionados nest: porto, bem como aos corpos e estabelecimentos da marinha desta Capital; tudo de accordo com as condições já annunciadas.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

### Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general director do ensino militar, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 68, de 18 de julho de 1894, declaro que serão recebidas propostas, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, durante o 2º semestre de 1904, a saber:

Blusa de brim pardo, uma.

Botinas de couro de bezouro, fisas, par.

Calça de brim branco, uma.  
 Calça de brim pardo, uma.  
 Calça de flanela azul ferrete, uma.  
 Calça de panno garance e listra azul ultramar.  
 Capa de brim branco para kepi, uma.  
 Capote de panno azul fino, um.  
 Kepi com copa azul ferrete e cinta de panno garance, um.  
 Tunica de flabella azul ferrete, uma.  
 Dolman de panno azul ultramar com forro de metim da China, preto, um.  
 Kepi de copa garance e cinta azul ultramar, um.  
 Mantas de lã, encarnadas.  
 Polainas de brim branco, par.

Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O calçado deverá ser feito sob medida e exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, previamente, os interessados, affm de examinalo e conhecerem a materia prima a empregar, bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos officiaes dos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos desta escola, e, como os demais concorrentes, a fazer caução de 200\$ até a assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5% sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do material, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 16 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 7 de julho de 1904.—O escripturario, Felippe Fred. Lohrs.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50 COLLECÇÕES COMPLETAS DE 13 CHAVES PARA RELOGIOS DE RONDA E 50 DE BAR CORDA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez do agosto, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 collecções completas de 12 chaves para relogios de ronda e 5 de bar corda applicaveis aos de ronda do fabricante Erihan-ser de Nova York.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverá exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissio e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de julho de 1904.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios da firma fallida de Pinheiro Valle & Oliveira

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Enéas Galvão—João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios que foram da firma fallida de Pinheiro Valle & Oliveira, offereceram uma concordata por abandono; que pelos seus credores foi aceita e homologada por este juizo (documentos juntos). Transitou em julgado o despacho, que isto decretou, e, pois, é consequente a rehabilitação dos applicantes. Juntando os supplicantes os documentos necessários, requerem a V. S. a expedição dos effeitos com o prazo legal e findo o qual seja ouvido o Sr. Dr. curador das massas fallidas para que V. S. haja de mandar se lhe passe a carta de rehabilitação a cada um. Nestes termos, podem deferimento, Rio, 9 de julho de 1904.

—O advogado, J. de C. Soares Brandão Sobrinho. (Estava sellada.) Despacho: A. Espeçam-se os editaes. Rio, 12 de julho de 1904.—E. Galvão. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá em cartorio nos termos do art. 125 da lei 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart, socios da firma fallida Pinheiro Valle & Oliveira. E para constar passarão se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo portador dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 13 de julho de 1904. Eu, João de Souza Pinho Junior, escriptivo, o escrevi.—Enéas Galvão.

De publicação da sentença que decretou a abertura da fallencia do negociante Carlos Reynaldo Mõeses, estabelecido á rua Lucilio da Lago n. 26, na est. do Meyer, e de citação aos fallidos, na forma abaixo

O Dr. Pedro do Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de D. Anna Firothbar, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da firma Carlos Reynaldo Mõeses, estabelecida á rua Lucilio da Lago n. 26, na est. do Meyer, a requerimento de D. Anna Firothbar, dessa data, ás 2 horas da tarde, ficando o seu termo para os effeitos legais de 5 de novembro de 1903, ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escriptivo que este subserve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos

arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 13 de julho de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

**Oitava Pretoria**

*De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem ou delle tiverem conhecimento que, havendo fallecido nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de junho de 1899, sem testamento, Francisco da Silva, sem ascendentes nem descendentes conhecidos, foram seus bens arrecadados pelo Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador de ausentes, pelo que cito e chamo aos herdeiros do dito finado a comparecerem em juizo dentro do prazo acima marcado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outros de igual teor, que o porteiro dos auditorios affixará nos logares do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de maio de 1904. E eu, João Ferroira Lopes Gonçalves, escriptão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/64	11 31/32
» Paris.....	788	803
» Hamburgo.....	975	987
» Italia.....	—	807
» Portugal.....	—	370
» Nova-York.....	—	4\$138
Libra esterlina, em moeda.....		20\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$244

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas	974\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	990\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	990\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas de 3 %, inscripções, port.	925\$000
Ditas idem, idem, nom.....	918\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	755\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, port.....	368\$000
Bancoda Republica do Brazil...	33\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	55\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	195\$500

**Venda a prazo**

200 acções da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, v/c 30 dias ..... 25\$000

Secretaria da Camara Syndical, 15 de julho de 1904. — *José Claudio da Silva, syndico.*

**Rectificação**

A cotação official do cambio a 90 d/v, sobre Hamburgo, do dia 12 do corrente, foi de 971 e não 979 como sahiu publicado.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 13 DE JULHO DE 1904**

Algodão em rama 1ª sorte do Ceará 13\$200 por 10 kilos.  
 Dito idem idem da Parahyba, 14\$200 por 10 kilos.  
 Dito idem idem do sertão de Pernambuco 14\$ idem.  
 Dito idem idem do Ceará regular de Mosoró em lote 13\$ idem.  
 Assucar branco crystal, de Campos, 365 a 420 réis por kilo.  
 Dito mascavinho de Campos, 315 a 330 réis por kilo.  
 Dito branco crystal da Bahia, 395 réis por kilo.  
 Dito branco crystal, de Pernambuco, 380 a 400 réis por kilo.  
 Dito idem das uzinas de Pernambuco, 360 réis por kilo.  
 Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, 360 réis por kilo.  
 Dito somenos, de Pernambuco, 300 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Pernambuco, 260 réis por kilo.  
 Dito mascavinho de Sergipe, 305 réis por kilo.  
 Café 11\$200 por arroba.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. — *João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Club da Guarda Nacional**

Estatutos approvados em assembléa geral ordinaria de 9 de outubro de 1903

**CAPITULO I**

*Da organização e fins do club*

Art. 1.º A associação será denominada Club da Guarda Nacional.

Art. 2.º A séde social será na Capital Federal, e ao club pertencerão os officiaes da guarda nacional do Districto Federal e dos Estados da União, uma vez que tenham estes na Capital Federal pessoa autorizada a satisfazer as respectivas annuidades.

Art. 3.º São seus fins :

§ 1.º Concorrer para o funeral do associado com a quantia de 200\$000 ;

§ 2.º Socorrer aos herdeiros instituidos pelos socios, que fallecerem, com a benção que for instituida de accordo com o fundo social ;

§ 3.º Formar um fundo de reserva, que será destinado ao pagamento das beneficencias, conformes for estabelecido pela directoria ;

§ 4.º Prestar todo e qualquer auxilio, a juizo da directoria, perante os tribunaes e outras autoridades aos associados, nos casos em que o club deva patrociná-los ;

§ 5.º Promover pelos meios regulares, junto aos poderes publicos, tudo, quanto julgar util ao desenvolvimto e á prosperidade da milicia civica.

Art. 4.º O club funcionará em um predio para esse fim adquirido por meio de aluguel ou compra.

Art. 5.º O fundo de reserva será constituído de donativos pecuniarios, beneficios e da joia de entrada de 10\$ a que se refere o § 1º do art. 10 dos presentes estatutos.

Art. 6.º Quando o club conseguir valioso patrimonio, fornecerá ao associado assistencia medica e pharmacia e estabelecerá um hospital, organizando tambem o montepio para seus associados.

**CAPITULO II**

*Da admissoão de socios*

Art. 7.º Para ser socio do club exige-se :

§ 1º, reconhecido bom comportamento e não estar envolvido em processo civil ;

§ 2º, ser proposto por associado, declarando a idade, estado, profissão e residência ;

§ 3.º Ser official da activa ou da reserva, reformado, agregado ou avulso ;

§ 4.º Poderão tambem ser propostos como socios effectivos os officiaes do exercito que presentemente sirvam, tenham servido ou venham a servir em commissão na milicia civica ;

§ 5.º As propostas serão enviadas á directoria e dali á commissão de syndicança para informar, afim de que possa a directoria resolver ;

§ 6.º A resolução para admissoão de socios será feita por escrutinio secreto ;

§ 7.º O socio proposto, que em escrutinio secreto for duas vezes rejeitado, não poderá, mesmo recorrendo para a assembléa geral, ser admittido ;

§ 8.º Quando o proposto for official em qualquer Estado da União, a proposta deverá conter, além dos requisitos exigidos pelo § 2º, o nome e a residencia da pessoa autorizada a satisfazer as annuidades.

**CAPITULO III**

*Dos associados*

Art. 8.º Os associados serão assim classificados :

Benemeritos, effectivos e honorarios.

§ 1.º Benemeritos serão aquellas socios effectivos que, a juizo da assembléa geral e por proposta da directoria, merecerem esta distincção, e os que pecuniariamente concorrerem com um donativo, nunca inferior a um conto de réis, para patrimonio do Club ;

§ 2.º Effectivos, todos os associados contribuintes ;

§ 3.º Honorarios serão os que, extranhos á corporação, concorrerem para o engrandecimento do club, promovendo donativos e outros auxilios em favor do fundo de reserva.

Art. 9.º Subsistirá, entretanto, a classificação de socios benefiteiros somente para os que já gosam desta distincção conterida pela assembléa geral.

**CAPITULO IV**

*Dos deveres dos associados*

Art. 10. São deveres dos associados :

§ 1.º Contribuir logo depois de sua admissoão com a joia de 10\$ e com a annuidade de

24\$, paga por trimestre adeantado, a começar de 1 de janeiro de 1904. No corrente anno, porém, contribuirão os associados com a annuidade de 10\$, paga em duas prestações semestraes, e com o emolumento de dous mil réis (2\$) do respectivo diploma;

§ 2.º Declarar, para os devidos effectos, quaes os seus herdeiros;

§ 3.º Communicar á directoria quando mudar de residencia;

§ 4.º Comparecer ás assembleas geraes, accetar e exercer os cargos para que for eleito ou nomeado, salvo os casos de força maior justificados;

§ 5.º Cumprir fielmente os presentes estatutos e o regimento interno organizado pela directoria.

#### CAPITULO V

##### Das regalias e direitos dos associados

Art. 11. Constituem regalias e direitos dos associados:

§ 1.º Tomar parte nas assembleas geraes, discutir, votar e ser votado;

§ 2.º Propor socios effectivos;

§ 3.º Alterar, quando entender, a declaração de herdeiros de que trata o § 2.º do art. 10;

§ 4.º Requerer a reunião da assemblea geral, declarando o motivo, sendo o requerimento assignado por (30) associados, no minimo.

Art. 12. Os herdeiros do associado que fallecer só terão direito á quota para o funeral e beneficencia, si o associado estiver quite ou que não deva mais de um semestre da annuidade estabelecida para os annos de 1904 e seguintes, ou mais de duas prestações de annuidade estipulada para o corrente anno, conforme a hypothese, observada sempre a condição do § 1.º do art. 10.

Paraphrasso unico. Na falta de declaração de herdeiros, será indemnizado, segundo o recibo da empreza funeraria, quem tomar a si a incumbencia do funeral do associado nestas condições, desde que a respectiva despesa não exceda da quota marcada nos presentes Estatutos e a parte requira dentro do prazo de dous mezes, a contar da data do fallecimento do associado.

#### CAPITULO VI

##### Das penas dos associados

Art. 13. Será eliminado do club:

§ 1.º O associado que dever um semestre da annuidade estabelecida para os annos de 1904 e seguintes, ou duas prestações da annuidade estipulada para o corrente anno, de que trata o § 1.º do art. 10;

§ 2.º O que não observar o regimento interno;

§ 3.º O condemnado por crimes infamantes ou que tiver má conducta habitual;

§ 4.º O que desviar qualquer quantia da instituição em proveito proprio;

§ 5.º O que perturbar a ordem nas assembleas geraes e provocar o descrédito do club.

§ 6.º O que, sob qualquer pretexto, se retire da corporação;

§ 7.º O associado que fallecer devendo um semestre da annuidade estabelecida para os annos de 1904 e seguintes, ou devendo duas prestações da annuidade estipulada para o corrente anno, de que trata o § 1.º do art. 10, não perderá o direito aos beneficios do club, sendo, porém, descontada da quantia que

tiverem de receber os respectivos herdeiros, como beneficio, a quantia devida e mais o accrescimento de 10%;

§ 8.º A eliminação do socio será justificada pela directoria na primeira assemblea geral;

§ 9.º Os socios eliminados em virtude do § 1.º do presente artigo só poderão reentrar para o club quitando-se de todos os seus atrasos com o accrescimento de 20%.

#### CAPITULO VII

##### Da administração do club

Art. 14. A administração do club será constituída por uma directoria, que será composta de:

- 1 Presidente.
- 1 Vice-presidente.
- 2 Secretarios.
- 1 thesoureiro.
- 1 Procurador.

Art. 15. E' dever da directoria:

§ 1.º Administrar com lealdade e dedicacão a instituição, organizar o regimento interno e resolver todos os casos não previstos nos estatutos;

§ 2.º Reunir-se em sessão ordinaria sempre que for necessario e nunca menos de duas vezes por mez;

§ 3.º Decidir das questões suscitadas no seio do club e das queixas ou denuncias contra associados ou empregado;

§ 4.º Eliminar o associado incurso nas penas estatuidas;

§ 5.º Promover beneficios, subscrições, donativos e auxilios em favor do club;

§ 6.º Admittir e demittir os empregados e marcar-lhos os ordenados;

§ 7.º Resolver acerca das despezas do club, emprego dos seus haveres e observar a maior economia nas despezas que forem necessarias;

§ 8.º Examinar trimestalmente as contas da thesouraria;

§ 9.º Organizar o regulamento para a boa execucao do art. 6.º;

§ 10. Organizar no principio de cada semestre, e quando o fundo social permittir, a tabella dos beneficios para o semestre seguinte;

§ 11. Observar e fazer observar os presentes Estatutos.

Art. 16. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar o club em todos os actos;

§ 2.º Presidir as sessões das assembleas geraes e da directoria;

§ 3.º Rubricar todos os livros do club, autorizar os pagamentos e despachar as petições que lhe forem dirigidas;

§ 4.º Resolver sobre qualquer assumpto urgente;

§ 5.º Enviar á respectiva commissão de syndicanca as propostas para a admissão de socios;

§ 6.º Convocar as sessões da directoria e as das assembleas geraes.

§ 7.º Nomear as commissões especiaes para representar o club em qualquer solemnidade ou acto;

§ 8.º Apresentar á assemblea geral relatório minucioso dos actos da directoria, acompanhado do respectivo parecer da commissão de syndicanca;

§ 9.º Tratar perante os poderes publicos de tudo o que for concernente ao engrandecimento do club e da milicia civica;

§ 10. O presidente será substituido em sua falta ou impedimento pelo vice-presidente, e na falta ou impedimento deste pelo 1.º secretario.

Art. 17. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todas as faltas ou impedimentos.

Art. 18. Ao 1.º secretario compete:

§ 1.º Ler e assignar as actas das sessões da directoria e as das assembleas geraes;

§ 2.º Receber e dar destino a toda a correspondencia do club, expedir avisos, convites e publicações necessarias;

§ 3.º Assignar os diplomas com o presidente e thesoureiro;

§ 4.º Ter a seu cargo os livros respectivos e a escripturação sempre em dia;

§ 5.º Extrahir os recibos para a cobrança e enviar-os ao thesoureiro;

§ 6.º Organizar o livro de matricula de socios;

§ 7.º Substituir o presidente na falta do vice-presidente ou quando este estiver igualmente impedido.

Art. 19. Ao 2.º secretario compete:

§ 1.º Tomar apontamentos das sessões da directoria e lavrar as respectivas actas;

§ 2.º Transcrever no respectivo livro as actas, depois de approvadas, e assignal-as com o presidente e o 1.º secretario.

§ 3.º Substituir o 1.º secretario.

Art. 20. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º A guarda directa de todos os dinheiros e titulos do club, assumindo inteira responsabilidade até receber quitação do seu successor;

§ 2.º Comparecer ás reuniões da directoria e prestar as informações que lhe forem solicitadas;

§ 3.º Assignar os recibos dos associados e mandar proceder á cobrança respectiva;

§ 4.º Receber e despender os dinheiros do club, que forem autorizados pelo presidente;

§ 5.º Apresentar trimestalmente um balancete dos dinheiros da instituição á directoria;

§ 6.º Apresentar um balanço geral das operações realizadas, com especificação dos dinheiros pertencentes ao fundo de reserva;

§ 7.º Propor á directoria o emprego dos haveres do club, no intuito de augmentar a sua receita;

§ 8.º Ter sempre em dia a escripturação a seu cargo;

§ 9.º Fazer, por ordem do presidente, o pagamento das quotas para o funeral e beneficencia, nos casos previstos nos presentes estatutos;

§ 10. Exigir da directoria a verificação do saldo dos haveres do club, lavrando ella um termo na respectiva acta.

Art. 21. O thesoureiro não poderá ter em caixa quantia superior a 1:000\$000.

Paraphrasso unico. O excedente desta quantia será applicado na aquisição de apolices da divida publica, quando a directoria entender que essa quantia excedente não é necessaria para os soccorros que tenha a fazer.

Art. 22. Ao procurador compete:

§ 1.º Zelar pelo material e edificio social;

§ 2.º Fazer ao presidente os respectivos pedidos para a aquisição dos objectos de expediente, livros, talões e mais material;

§ 3.º Tratar de qualquer assumpto de interesse social, que for determinado pelo presidente;

§ 4.º Organizar a bibliotheca e o respectivo catalogo, e ter sob sua guarda todo o material e livros da bibliotheca, velando pela sua conservação, sendo responsavel pelo extravio dos mesmos;

§ 5.º Fazer os pedidos e angariar livros, jornaes, revistas, etc., que julgar necessarios.

Art. 23. Annualmente serão eleitos pela assemblea geral ordinaria, que eleger a directoria, uma commissão de syndicanca composta de tres membros e cinco supple-

tes, que substituirão os membros da directoria e da comissão de syndicança quando impedido; por mais de trinta dias.

Art. 24. A' comissão de syndicança incumbem:

§ 1.º Dar parecer sobre as propostas de socios;

§ 2.º Dar annualmente parecer sobre o relatório e contas.

Art. 25. Na falta ou impedimento superior a 30 dias do 2º secretario ou de ambos os secretarios, do thesoureiro e do procurador ou de qualquer membro da comissão de syndicança, serão convocados os supplentes que devam substituir.

CAPITULO VII

Das assembleas geraes

Art. 26. A assemblea geral se reunirá ordinariamente uma vez por anno no mez de janeiro para prestação de contas e eleição da directoria, comissão de syndicança e supplentes, e extraordinariamente quando o presidente do club convocar ou for requerido por trinta socios quites, correndo neste caso as despesas de convocação por conta dos requerentes.

Art. 27. As assembleas geraes achar-se-hão legalmente constituídas quando presentes trinta socios quites.

Paragrapho unico. Si na primeira convocação não houver numero exigido para a sua reunião, funcionará na segunda convocação com qualquer numero, excepto quando a assemblea geral tiver sido convocada em virtude de requerimento firmado por trinta socios.

Art. 28. As assembleas geraes serão presididas pelo presidente do club, servindo de secretarios os mesmos da directoria.

Art. 29. Quando os trabalhos de uma assemblea geral não puderem ficar concluídos no mesmo dia, com excepção das eleições, que devem ficar apuradas na mesma sessão, o presidente adiará para outra reunião, que será realizada quatro dias depois, funcionando com o numero de socios que comparecerem.

Art. 30. Na assemblea geral ordinaria o associado poderá discutir os assumptos que julgar em proveito do engrandecimento do club, uma vez esgotada a ordem do dia.

Art. 31. A eleição da directoria, comissão de syndicança e supplentes será feita por escrutínio secreto e por maioria relativa de votos.

Art. 32. A posse da nova directoria terá logar dentro de oito dias depois da eleição.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 33. Ao actual commandante superior, o general de divisão João Vicente Leite de Castro, e ao actual chefe do estado-maior, coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, e sómente a estes, ficam concedidos os titulos de presidentes honorarios.

Art. 34. O relatório e contas tratarão do anno financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO X

Disposições transitorias

Art. 35. De accordo com os presentes estatutos, a directoria, comissão de syndicança e supplentes eleitos funcionarão até 31 de dezembro de 1904.

A comissão de reforma dos estatutos:

General João Vicente Leite de Castro.

Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva.

Tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme.

Empreza de Terras e Colonisação

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivou-se nesta repartição, sob n. 2.931, a acta da assemblea geral extraordinaria da Empreza de Terras e Colonisação, de 1 de junho ultimo, que alterou os estatutos da dita empreza.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam coladas e inutilizadas estampilhas no valor de \$5500 com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904 (\*)

Activo

Concessões e privilegios....	10.000:000\$000
Construção das linhas....	2.000:000\$000
Construção das novas linhas.....	1.159:660\$870
Reconstrução das linhas..	1.288:890\$000
Terrenos e edificios.....	1.824:148\$530
Officinas de electricidade..	881:899\$570
Material para tracção electrica.....	3.439:747\$400
Mobilia.....	12:587\$120
Machinas e utensilios.....	158:566\$320
Animaes.....	54:964\$220
Trem rodante.....	406:678\$720
Arreios.....	10:145\$000
Almoxarifado.....	715:696\$670
Banco da Republica do Brazil, c/n.....	170:724\$770
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	3:200\$500
Caixa.....	80:351\$090
Caixa auxiliar.....	47:562\$210
Contas correntes.....	85:051\$270
Titulos em carteira.....	31:350\$000
Consolidação do fundo de reserva.....	474:633\$000
Apolices geraes da divida publica.....	3:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Diversas contas.....	2.515:436\$740
	<hr/>
	25.404:294\$000

Passivo

Capital.....	14.000:000\$000
Emprestimo por debentures.....	8.000:000\$000
Dividendos:	
90º dividendo relativo ao 2º trimestre	210:000\$000
Saldo a pagar até o 89º dividendo.....	75:818\$600
	<hr/>
Efeitos a pagar.....	91:867\$870
Juros em debentures.....	326:776\$000
Contas correntes.....	215:077\$330
Fundo de reserva.....	1.172:445\$740
Accões em caução.....	60:000\$000
Diversas contas.....	1.023:921\$240
Lucros e perdas.....	228:387\$220
	<hr/>
	25.404:294\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904. — Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia. — R. Nonato, guardalivros.

(\*) Por falta de espaço não foi publicado no dia 14 do corrente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.107 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em receptores para ondas electro-magneticas.» Invenção de Reginald A. Fessenden, domiciliado em Pittsburg, Estado da Pennsylvania, Estados Unidos da America

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em dispositivos sensíveis a ondas produzidas por uma corrente, da classe ou genero descripto e reivindicado na minha patente americana n. 706.744, de 12 de agosto de 1902, e adaptados para serem affectados por correntes geradas por ondas electro-magneticas de modo a produzir uma mudança ou variação de conductibilidade do circuito de recepção, de que esse dispositivo forma uma parte.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em secção de uma forma de receptor construido segundo minha invenção. As figs. 2, 3, 4 e 5 são vistas semelhantes de formas modificadas, e a fig. 6 é um diagramma mostrando o modo de operação do receptor, as figs. 7 e 8 são outras modificações na construção do receptor.

O ponto caracteristico do receptor de fio metallico quente, descripto na patente acima mencionada e a que dei o nome de «barretter», consiste em se utilizar a energia das ondas electro-magneticas para aquecer um corpo de massa reduzida e que pede portanto menor quantidade de energia para ser levado ao gráo de calor necessario para ter sua conductibilidade electrica mudada. Até agora empregaram-se para esse fim metaes, especialmente platina e prata, como se descreveu na patente acima mencionada; achei porém, que se podem utilizar substancias outras que os metaes, particularmente liquidos e, entre estes, de preferencia electrolytos. Os liquidos dão mesmo melhores resultados commerciaes que os metaes, pelos seguintes motivos: 1º, em razão de sua propria natureza, não são deteriorados por descargas excessivas; 2º, a resistencia especifica dos liquidos é muito mais elevada, e, em certos casos, até um milhão de vezes maior do que a dos metaes, podendo-se por conseguinte, para obter a mesma resistencia, empregar uma massa muito menor, aquecível até um ponto muito mais alto; 3º, a proporção de mudança de resistencia por gráo centigrado é muito mais consideravel; assim, por exemplo, a resistencia do acido sulfurico não inteiramente concentrado muda approximadamente de 12 % por gráo centigrado, enquanto esta mudança na platina é sómente de cerca a terça parte de 1 %, por gráo centigrado. Por todas estas razões, os resultados são muito maiores e a acção do dispositivo de recepção muito mais perfeita.

Póde-se construir de diversos modos um «barretter» ou dispositivo liquido sensível a ondas produzidas por uma corrente. Achei, por exemplo, que, quando se quebra um seio de um «barretter» de metal como aquelle que descrevi na patente mencionada, enquanto se acha immerso em acido nítrico, elle continua a operar, até melhor do que dantes. E' portanto possível empregar um «barretter» consistindo em dous fios finos de platina 2 e 3 (Fig. 1), tendo suas pontas immersas no liquido de um recipiente apropriado 4 e formando, com este liquido, parte de um circuito de recepção, incluindo um dispositivo indicador 5. Este «barretter» póde se ligar, quer directa, quer indirectamente, a um fio vertical receptor T. Um segundo methodo consiste em humedecer uma fibra fina, por exemplo, um fio de algodão, e empregar-a como seio de um «barretter». A

fig. 2 representa uma construção conveniente desta forma de «barretter», consistindo em um seio de fio fibroso B, tendo uma de suas pontas immersa em um liquido, que penetra na fibra inteira pela acção da capillaridade e a conserva saturada. Consiste o terceiro methodo em praticar no centro de um diaphragma 7, constituído por exemplo por um disco espesso de vidro, um orificio em que se introduz um tubo de vidro capillar muito fino, tendo um diametro interior de setenta e cinco millesimos do millimetro ( $0.075$ ), e que se cimenta no orificio, gastando-se depois as extremidades do tubo até ficarem com a superficie do diaphragma.

Dispõe-se este em um recipiente 4 de modo a formar uma divisão entre duas partes da solução contida no recipiente (fig. 3), communicando assim estas partes somente pela columna fina de liquido contida no tubo capillar, que constitue o «barretter». Immerge-se em uma parte do liquido um borne 9, preferivelmente de platina, ligado ao fio vertical, e liga-se á terra um segundo borne 10, tambem de platina, que tem uma extremidade immersa na outra parte do liquido. Estes fios de platina, com o liquido, devem se pôr em conexão, quer directamente em serie com o fio vertical, quer no secundario de um transformador. O «barretter» assim formado emprega-se do modo descripto em minhas patentes anteriores. Um quarto methodo consiste em ligar dous fios de platina por uma camada fina ou corpo pequeno de liquido, como representa a figura 4, inserindo, por exemplo, os fios em uma bolha 11, formada deste liquido. Um quinto methodo consiste em introduzir uma peça pequena 12, de platina ou materia analoga, em um liquido, tal como acido nitrico, de modo a se achar immersa somente em parte curta de sua extensão. A fig. 5 mostra esta disposição, em que a platina, em forma de fio, é coberta de prata, tendo o fio de prata o diametro de  $0.075$  e o nucleo de platina o de  $0.001$ . Remove-se a prata da extremidade inferior do fio e introduz-se o nucleo de platina assim descoberto na solução de acido nitrico. Esta solução, que contem preferivelmente acido nitroso, cobre-se de uma camada de oleo de petroleo, destinada a impedir a evaporação do acido e a fusão da platina. Immerge-se igualmente no liquido um segundo fio de platina 13, que se introduz preferivelmente pelo fundo do recipiente 4, e estes fios se ligam ao fio vertical e á terra, incluindo-se tambem no circuito de indicação. A formula electrica bem conhecida, que determina a resistencia de um corpo cylindrico em um meio conductor, mostra que praticamente toda a resistencia se localiza e concentra á curta distancia do ponto em que o fio de platina 12 projecta no acido. Por exemplo, si um fio de platina de  $0.001$  de diametro for introduzido em acido até a profundidade de  $0.0005$ , todos os efeitos de temperatura hão de produzir praticamente no interior de um hemispherio de liquido tendo  $0.001$  de raio. A fig. 6 representa um desses hemispherios imaginarios, sendo 12 a ponta do fio de platina e 15 o hemispherio. Para se ter a prova desso facto, basta considerar um segundo hemispherio 14, da espessura de  $0.001$  e exterior ao hemispherio 15. A quantidade de liquido contido nesse segundo hemispherio 14 é mais de oito vezes superior á quantidade que contem o hemispherio 15, pedindo, portanto, oito vezes a mesma quantidade de calor para se aquecer ao mesmo ponto. A resistencia do hemispherio 14 é approximadamente a mesma que a de 15. Segue-se que o efeito do hemispherio 14 ha de ser somente a oitava parte do de 15. Por conseguinte, emquanto o efeito das diferentes partes do liquido dentro dos limites de 15 não varia consideravelmente,

tendo todas estas partes quasi a mesma eficiencia, assim que se passa o limite de 15, o efeito das variações do liquido além deste limite começa a decrescer muito rapidamente e, á distancia de duas ou tres vezes o diametro do fio, pôde ser desprezado. Deduz-se tambem este facto da proposição que a resistencia electrica entre dous discos de cobre depende quasi inteiramente das dimensões dos discos e da conductibilidade da folha de cobre, não sendo sensivelmente affectada pela distancia entre elles. Para explicar a theoria, descrevi e representei na fig. 6 uma profundidade de immersão de um borne igual á metade de seu diametro. Na pratica, porém, a immersão dos bornes deve ser tal que assegure o que se chama «contacto perfeito» entre os bornes e o liquido, podendo ser um pouco maior que a theorica, representada nas figs. 5, 7 e 8. Como mostra a fig. 7, o borne 12 pôde se introduzir pelo fundo do recipiente 4, usando-se, neste caso, um liquido isolante—tal como bisulfite de carbono, tendo densidade maior que o acido nitrico ou outro liquido—em conexão com este ultimo. Como se vê na fig. 2, o fio 2 pôde se circumdar de vidro, para impedir que os gazes desprendidos fiquem adherentes ao fio, diminuindo assim a area efectiva.

A disposição de circuitos empregada com o «barretter» liquido, é praticamente a mesma que com o «barretter» metallico descripto na minha patente já mencionada.

Achei que certos liquidos operam melhor do que outros. Por exemplo, apesar de darem bons resultados o carbonato de soda, a soda caustica, o nitrato de potassa e outras substancias, prefiro usar o acido nitrico; pela razão que seus efeitos são mais fortes que os da maior parte dos outros liquidos e que, no caso de se queimar o fio de platina, basta abaixal-o até se immergir de novo. O fio não se pôde queimar no liquido em razão do esfriamento devido a este. No caso de se empregar um fio de platina revestido de prata, a introdução do fio no acido nitrico submete a prata á acção deste acido, que a remove da platina. Quando, porém, se emprega no circuito local uma voltagem elevada, por exemplo, de sete ou oito, o carbonato de soda dá efeitos maiores que o acido nitrico.

Deve-se notar que, com um «barretter» liquido, a acção das ondas electromagneticas faz passar uma corrente maior no circuito local, pelo motivo que a conductibilidade de electrolytos augmenta, em vez de diminuir, sob a influencia de calor.

Com um «barretter» liquido tendo uma resistencia entre seiscentos a dous mil ohms, o augmento de conductibilidade quando se aquecer o liquido é tão notavel que permite a operação de um «siphon recorder» ou relays, podendo-se tambem usar um telephone.

Existem varios methodos diversos para formar um receptor para ondas electromagneticas por um metal e um liquido combinados.

O primeiro é o caso de um conductor, de prata oxydada, por exemplo, em contacto com um liquido como mercurio, em que a acção é provavelmente uma verdadeira acção de «coherer» causada pela voltagem produzida pelo facto de ser o oxydo isolante removido pelas ondas electromagneticas, estabelecendo-se assim um bom contacto electrico entre a prata e o mercurio. Este efeito não tem lugar e não se utiliza em minha forma de «barretter» liquido, porque a resistencia de meu aparelho é constante e definida, não se altera sob a influencia de choques, volta ao mesmo valor seja qual for a força da onda, e uma peça inteiramente nova do fio immersa á mesma profundidade, quando se queimou o fio, permite á mesma corrente de passar como qualquer outra peça de fio semelhante. Accre-

se que o augmento de conductibilidade é sempre o mesmo em quantidade, debaixo das mesmas condições, sendo exactamente o efeito que o calculo demonstra dever ser produzido pelo aquecimento do liquido. Em segundo lugar, a mudança de resistencia é exactamente proporcional á energia das ondas electromagneticas, o que não acontece com um «coherer». Em terceiro lugar, si forem augmentadas as dimensões do fio de platina, o efeito decresce muito rapidamente, de accordo com a theoria, o que não é o caso com «coherer».

Um segundo methodo para empregar um liquido e um metal é representado na fig. 3 de minha patente americana n. 706.738, de 12 de agosto de 1902, em que o aparelho descripto é susceptivel de rectificar as correntes alternadas produzidas pelas ondas electromagneticas.

Este efeito não tem lugar na minha forma aperfeçoada de receptor, como se pôde verificar facilmente substituindo pelo receptor mencionado o elemento electrolyto dessa patente, caso em que deixa de se dar a rectificação.

A razão evidente disto é o facto que o «barretter» liquido está disposto de modo a absorver a energia e não permittir a passagem de qualquer parte desta.

Sendo a energia absorvida, é claro que não pôde ser rectificada.

Uma segunda razão é que a capacidade de polarisação do «barretter» é muito pequena para permittir essa rectificação.

Uma terceira prova consiste no facto de se obterem os signaes quasi tão perfeitamente quando ambos os bornes consistem em peças semelhantes de platina, caso em que, segundo a theoria, não ha rectificação.

Um terceiro methodo consiste em utilizar a despolarisação do electrodo causada pelo aquecimento do liquido.

Não ha duvida que aquelle efeito se produz provavelmente; é, porém, mascarado e praticamente, o efeito inteiro parece devido á mudança na resistencia.

Um quarto methodo consiste na utilização de um efeito que se manifesta quando a voltagem do circuito local se eleva ao ponto de fazer desprender muito livremente bolhas de gazes da ponta. Neste caso, as ondas produzem um augmento na resistencia, em lugar de uma diminuição, provavelmente porque fazem com que as bolhas se depositem primeiro, diminuindo assim a area de contacto entre o liquido e o fio de platina. Esta acção é, contudo, irregular, e só tem lugar em certo ponto critico, não sendo por este motivo normalmente aproveitavel para actuar um mecanismo de indicação.

Apesar de poder o receptor liquido funcionar de modo satisfactorio, seja qual for o polo ligado á platina, tenho achado na pratica que se obtem melhores resultados quando se faz negativa a ponta de platina, provavelmente porque as bobinas de gaz que se podem desprender se dissolvem no liquido e tendem a manter a conductibilidade.

Em resumo, reinvindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1.º Um receptor para ondas electromagneticas tendo uma fraca capacidade de calor e consistindo em pequena quantidade de liquido;

2.º, um receptor para ondas electromagneticas consistindo em pequena quantidade de liquido, cuja conductibilidade é affectada pela acção de ondas electromagneticas;

3.º, um receptor para ondas electromagneticas consistindo em pequena quantidade de liquido adaptada para ter sua resistencia diminuida pela acção electromagneticas;

4.º, um receptor para ondas electromagneticas consistindo em uma materia susceptivel de ter sua conductibilidade aug-

mentada por correntes produzidas por ondas electromagneticas;

5º, um receptor para ondas electromagneticas consistindo em um liquido, e rapidamente sensivel, no que diz respeito á temperatura, aos efeitos produzidos por ondas electromagneticas;

6º, um receptor para ondas electromagneticas consistindo em pequena quantidade de acido nitrico;

7º, um receptor para ondas electromagneticas tendo em combinaçao uma pequena quantidade de acido nitrico e bornes formados de platina e immersos neste liquido.

8º, um receptor para ondas electromagneticas, de que todos os contactos são contactos perfeitos e formado de materia susceptivel de ter sua conductibilidade augmentada por correntes produzidas por ondas electromagneticas;

9º, um receptor para ondas electromagneticas, tendo em combinaçao uma pequena quantidade de acido nitrico e bornes formados de platina e immersos neste liquido, achando-se o borne positivo dotado de um revestimento exterior;

10, um receptor electrico, consistindo em um liquido e um borne projectando-se no liquido e formando com este um contacto substancialmente perfeito;

11, um receptor electrico consistindo em um liquido e um borne extremamente fino projectando-se no liquido;

12, Como meio para utilizar a energia de ondas, a combinaçao de um liquido adaptado para ter uma condiçao ou caracteristico mudado ou modificado pela energia produzida pelas ondas e meios para localizar no liquido esta mudanca ou modificação;

13, como meio para utilizar a energia electrica de ondas, a combinaçao de um liquido adaptado para ter uma condiçao ou caracteristico mudado ou modificado pela energia produzida pelas ondas e meios para localizar no liquido esta mudanca ou modificação;

14, como meio para recolher ondas electricas, a combinaçao de um liquido adaptado para ter um ou mais de seus caracteristicos mudados ou modificados pelas ondas electricas e meios para localizar no liquido estas mudancas ou modificações;

15, como meio para utilizar energia electrica, um liquido susceptivel de ser affectado por esta energia de modo a ter sua condiçao mudada, em combinaçao com meios para localizar esta mudanca no liquido;

16, Como meio para utilizar energia electroradiante recebida, a combinaçao de um liquido adaptado para ter um ou mais de seus caracteristicos mudados ou modificados por esta energia recebida, e meios para localizar no mesmo liquido esta mudanca ou modificação;

17, Como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido, e meios para produzir um effeito ou indicaçao pelo intermedio de uma mudanca ou modificação produzida no liquido pelas ondas electricas;

18, Como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido e meios para localizar no liquido o effeito produzido pelas ondas no liquido, afim de se poderem recolher as ondas;

19, Como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido e meios por cujo intermedio as ondas affectam o liquido de modo a produzirem uma indicaçao ou effeito;

20, Como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido e meios para produzir um effeito ou indicaçao pelo intermedio da mudanca de um caracteristico do liquido, produzido por ondas electricas;

21, Como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido e meios permittindo transformar a energia das ondas em outra forma de energia no liquido;

22, como meio para recolher ondas na telegraphia no espaço, a combinaçao de um liquido e meios permittindo que uma transformaçao da energia das ondas tenha lugar no liquido;

23, em um recolhedor de ondas electricas, a combinaçao de um liquido e um borne projectando-se neste e tendo uma area immersa tão pequena que se forma em redor do borne uma camada de alta resistencia;

24, em um recolhedor de ondas electricas, a combinaçao de um liquido com um borne projectando-se neste e tendo uma area submersa tão pequena que se forma ao redor do borne uma camada de liquido de alta resistencia;

25, como receptor telegraphico, a combinaçao de um liquido e um borne extremamente fino projectando-se no liquido o disposto de modo tal que a passagem de uma corrente electrica produz effeitos thermicos no liquido;

26, um receptor electrico comprehendendo um liquido e meios para transformar a energia electrica recebida em energia de forma differente numa parte localisada do liquido, achando-se esses meios adaptados para receber e accumular esta energia transformada;

27, como meio para utilizar energia electrica, a combinaçao de um liquido e meios para localizar o effeito da energia no liquido;

28, como meio para recolher ondas electricas recebidas, um liquido adaptado para ter sua resistencia mudada pela energia recebida, em combinaçao com meios para localizar esta mudanca de resistencia no mesmo liquido.

29, como meio para recolher ondas electricas recebidas, um liquido adaptado para ter sua resistencia mudada pela energia recebida, em combinaçao com o borne projectando-se no mesmo liquido e adaptado para localizar a mudanca de resistencia.

Tudo como acima substancialmente descrito.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1901.—  
Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

*N. 4.108 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina aperfeçoada para ordenhar». Invençao de George Hutchinson, domiciliado em Wellington, Nova-Zelandia.*

A invençao se refere á ordenhaçao de vacas e outros animaes.

Seu ponto essencial consiste no emprego de um fluido, liquido ou gazoso, sob pressao pulsativa, em uma prensa que recebe a teta do animal, applicando-se a pressao de modo a extrahir o leite.

Na pratica, emprego o que chamo *squeezers* (espremedores), havendo um ou mais destes em cada prensa de teta, e uma prensa para cada teta, sendo operadas simultaneamente todas as tetas do animal ou qualquer numero dellas.

Podem se ligar varias machinas á mesma fonte de força, de modo a se ordenharem ao mesmo tempo numero maior ou menor de animaes, empregando-se meios para regular a pressao e a velocidade conveniente a cada um destes.

Põe-se primeiro em operaçao o *squeezer* superior da prensa que, apertando pequena parte da teta perto de sua extremidade

superior, impede o leite de subir no ubre; entrando depois em accao os outros *squeezers*, quer simultaneamente, quer um depois do outro, a partir do *squeezer* superior, e esses, apertando a parte restante da teta, exprimem o leite em um recipiente.

Para se accommodarem a comprimentos differentes de tetas, o numero de *squeezers* póde variar nas diversas prensas. Imaginei um dispositivo para pôr fora de accao quantos *squeezers* forem necessarios afim de adaptar a prensa ao comprimento de teta de cada animal.

Em uma forma de minha prensa de teta, os *squeezers* consistem em uma serie de aneis tubulares ou bolsos, circulando total ou parcialmente a teta, e uma pressao de fluido se admite em cada um destes, de modo independente, e se deixa escapar a intervallos convenientes, de maneira a ser a teta operada pela pressao lateral dos *squeezers*.

Nesta disposiçao, posso obter uma differenciacao de pressao nos *squeezers* ou bolsos, empregando uma variaçao do intensificador hydraulico commum, que se descreve adiante.

Em outra modificação, os *squeezers* consistem em teclas, approximadamente chatas fixadas sobre um sacco elastico, comprimido a teta superior mais fortemente a teta que as teclas inferiores.

Em mais outra modificação, o sacco está entre a teta e os *squeezers* chatos, e tiras que circulam o conjunto ficam apertadas contra as tetas pela accao do sacco sobre os *squeezers*.

Nas formas acima de prensa de teta, em que se empregam teclas como *squeezers*, as differentes pressoes que cada um destes *squeezers* chatos exerce sobre a teta, depende das differencas de superficie que cada um apresenta á pressao de fluido que os actua, comparativamente á superficie que cada um dos mesmos apresenta á teta.

O *squeezer* superior tem uma superficie consideravel exposta á pressao do fluido, e uma superficie relativamente reduzida em contacto com a teta, enquanto os *squeezers* inferiores tem uma superficie comparativamente reduzida exposta á pressao do fluido e uma superficie consideravel em contacto com a teta.

Os *squeezers* inferiores podem-se dotar de molas ou dispositivo elastico, susceptivel de se ajustar, e por cujo meio se pode regular o momento em que entram em accao, relativamente ao *squeezer* superior.

O leite da teta se recebe em vasilhas, donde é conduzido por canos á um recipiente, podendo se tambem usar um transportador que recebe todo o leite das quatro tetas do animal e o conduz ao mesmo recipiente.

Sendo necessario, dotam-se as prensas de teta de juntas articuladas, ou outro dispositivo que permita abri-las para introducçao da teta, empregando-se ganchos convenientes para conservar-as depois fechadas.

Para operar as prensas, é necessario usar um fluido sob pressao intermittente, que se pode obter por differentes processos. Representei nos desenhos annexos um processo que me tem dado bons resultados na pratica. Nesta disposiçao, o fluido empregado é agua contida num sacco de materia flexivel que se comprime e affrouxa, alternativamente, por meio de uma alavanca actuada, por um cano rotativo. A agua é conduzida por canos ás prensas de tetas, donde se escapa pela força da gravidade quando o sacco cessa de ser submettido á pressao.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação detraz em perspectiva, representando uma disposiçao geral de partes de uma machina para ordenhar; as figs. 2 e 3 mostram em elevação de lado, e em plano, uma forma de prensa de teta em que se emprega

um certo numero de aneis tubulares ou bolsos, circulando parcialmente a teta; a fig. 4 é uma secção vertical por A-A da fig. 2; a fig. 5 é uma vista semelhante á fig. 4, representando a operação dos aneis tubulares ou bolsos; a fig. 6 é uma elevação de lado de uma prensa de teta em que se empregam teclas approximadamente chatas sobre o sacco elastico; a fig. 7 é um plano correspondente; a fig. 8 é uma elevação de traz; a fig. 9 é uma secção por A-A da fig. 7; a fig. 10 é uma elevação de lado de uma prensa de teta, mostrando outra disposição das partes da fig. 6; a fig. 11 é um plano da mesma; a fig. 12 é uma secção por B-B da fig. 11; a fig. 13 é uma elevação lateral em secção; a fig. 14 mostra, em secção vertical, outra modificação; a fig. 15 é uma elevação lateral, parte em secção, de um sacco de pulsação; a fig. 16 é uma elevação lateral de um aparelho para actuar este sacco; a fig. 17 é um plano correspondente; a fig. 18 é uma elevação de frente, em secção, de um regulador de pressão; a fig. 19 é uma elevação de lado em secção, mostrando uma forma modificada deste regulador; a fig. 20 é uma elevação de lado do berço; as figs. 21 e 22, respectivamente, são um plano e uma elevação da extremidade de frente do mesmo; a fig. 23 é uma elevação lateral do suporte do berço; as figs. 24 e 25 mostram em elevação de traz e em plano outra forma de aparelho para supportar o berço; a fig. 26 é uma elevação de lado mostrando o berço e os canos que conduzem o leite ao recipiente; a fig. 27 é uma elevação de traz de um transportador de leite e a fig. 28 uma elevação em secção de um diferenciador de pressão.

Referindo-me primeiro mais particularmente a fig. 1, 1 é um suporte ligado por um gancho 2, á extremidade de uma mola chata e comprida 3, parafusada na viga 4. Entre os parafusos 5 de um estribo que assenta na viga 6, passa a mola 3 cuja tensão inicial pôde regular-se á vontade pelas porcas dos parafusos; a extremidade desta mola assenta contra a parada 7, quando o aparelho não funciona. O braço 8, que se projecta lateralmente do suporte 1, sustenta um berço 9, com cujo lado inferior estão em conexão as prensas de teta, uma para cada teta.

Em lugar da mola chata descripta, posso empregar uma mola helicoidal em conexão com um suporte fixo.

O ponto em que o suporte é ligado á mola 3 ajusta-se de modo tal que uma linha vertical, partindo do ponto de conexão, atravessa o centro do berço, quando este está em acção. Este modo de suspensão tem por objecto permittir que o animal possa effectuar ligeiros movimentos, sem alteração sensível da posição e da pressão do aparelho, relativamente ao ubro.

Na forma de prensa de teta indicada na fig. 1, e vista em detalhe nas figs. 2, 3, 4 e 5, cada prensa tem dous ramos de cano 11 e 12, e a serie inteira de canos 11 dos aneis tubulares ou bolsos inferiores de um certo numero de prensas está ligada a um cano 13, communicando com o sacco de pulsações 14, enquanto a serie inteira dos bolsos superiores correspondentes da mesma serie de prensas está ligada a um cano 14, communicando com o sacco de pulsações 23.

O sacco de pulsações 14 está disposto debaixo de uma alavanca 15, actuada por um cam 16, do eixo 17, movido por uma correia 18, por meio das polias conicas 19 e 20, montadas, respectivamente, no eixo 17 e no eixo geral 21.

O sacco de pulsações 23 está disposto debaixo de uma alavanca 24 actuada por um cam 25, do eixo 17.

O sacco de pulsações 23 tem um ramal 28 que conduz a um regulador de pressão, comprehendendo um sacco compensador, que

trabalha no interior de um sacco de pressão 48, como descrevo particularmente adiante, referindo-me á fig. 18.

O sacco de pulsações 14 tem um ramal 26, que conduz a um regulador de pressão 27, de construcção exactamente semelhante.

Referindo-me agora ás figs. 2 a 5, inclusivamente, a prensa de teta representada nestas figuras tem paredes inflexiveis 30 e 31 (figs. 4 e 5) ligadas em suas extremidades trazeiras pela tira de materia flexivel 32, que forma uma articulação permittindo abrir, querendo, a prensa para receber a teta; pode, porém, introduzir-se esta na prensa sem abri-la.

A tira 32 se estende transversalmente á frente da prensa e traz ilhozes 33, que se prendem em botões 34, projectando-se da parede 31 da prensa.

O bolso de pulsações 35 se estende em redor de tres lados da prensa, e se acha supportado sobre as faces interiores das paredes inflexiveis 30 e 31.

O bolso 36 é maior que o bolso 35 e está disposto debaixo da frente do bolso 35, que excede dos dous lados.

Os dous bolsos estão contidos em uma capa de lona 37, que os mantém em suas posições relativas, limita sua dilatação e combina a acção dos mesmos de modo a apresentarem uma frente igual á teta.

Na disposição representada, a capa de lona está fixada nas paredes inflexiveis por parafusos 38; pôde, porém, se fixar de qualquer outro modo.

O cano 11 conduz ao bolso 36 e o cano 12 ao bolso 35, pela extremidade da prensa de teta.

As figs. 4 e 5 mostram um cyclo de operações. Na fig. 4, os bolsos 35 e 36 estão ambos achatados. O fluido sob pressão admitte-se, primeiro, pelo cano 12 no anel tubular ou bolso superior 35, que se dilata em consequencia, enquanto o bolso inferior 36 permanece frouxo, como se vê no lado esquerdo da fig. 5.

Admitte-se depois o fluido, pelo cano 11, no bolso 36, que se dilata por sua vez, como se vê no lado direito da fig. 5.

O fluido escapa-se então por gravidade de ambos os bolsos que se achatam simultaneamente sob a acção da pressão atmospherica.

É conveniente que a pressão no bolso superior seja maior que no bolso inferior para impedir que o leite suba, quando a teta se comprime pelo bolso inferior.

Para fazer com que os bolsos da prensa de teta assumam uma forma chata em lugar de uma forma encrespada quando se afrouxam, posso empregar as tiras chatas elasticas 105, que circulam uma parede e os dous bolsos da prensa de teta em ambos os lados.

Referindo-me agora á fig. 1, e juntamente ás figs. 15, 16 e 17, em que se empregam simultaneamente quatro prensas de teta para ordenhar um animal, os canos 12, que partem dos aneis tubulares ou bolsos superiores das prensas, estão, por meio de uma peça de quatro ramos 39 (fig. 15), em conexão com o cano 22, que conduz ao sacco de pulsações 23, (fig. 15). Esse sacco é de lona ou outra materia analoga; tem um forro interior de borracha ou substancia analoga, e está collocado debaixo de uma alavanca 24, pivotada em sua extremidade sobre o pino 42, fixado no suporte 43, e tendo um bloco de pressão 44, que assenta sobre o sacco.

A alavanca é bifurcada em sua extremidade para receber uma roldana 45, e uma mola 46, situada entre a alavanca e o suporte 43, tendo normalmente a erguer o bloco acima do sacco de pulsações.

O cano 25 (fig. 16) é construido de forma a augmentar gradualmente a pressão sobre

o sacco de pulsações pelo intermedio da alavanca, até a pressão chegar ao maximo, permanecendo então invariavel até que cesse subitamente quando o cam solta a roldana. O sacco, assim achatado pela pressão, expelle o fluido, que penetra pelos canos 22 e 12, em quantidade sufficiente nos bolsos superiores das prensas de teta para operal-os. O fluido permanece nos bolsos superiores durante a acção dos bolsos inferiores sobre a teta e se escapa depois subitamente dilatando-se do novo o sacco de pulsações pela volta do fluido sob a acção da gravidade.

O sacco de pulsações 14 é exactamente semelhante ao sacco 23, que se acaba de descrever, e é operado por seu cano 16, pelo intermedio da alavanca 15, de modo analogo, de maneira a fazer penetrar, pelos canos 13 e 11 nos bolsos inferiores das prensas de teta, o fluido destinado a operar estes.

Os canos estão formados e dispostos relativamente sobre o eixo 17 de maneira tal que o fluido fica, primeiro, impellido no bolso superior das prensas e mantido neste bolso, enquanto os bolsos inferiores estão expremendo o leite da teta.

Para se poder regular á vontade a pressão nas prensas de teta, empregó o aparelho representado nas figs. 1 e 18. Usa-se para cada sacco de pulsações um aparelho regulador semelhante: descreverei aqui o que se emprega em conexão com o sacco 25.

O sacco dilatavel condensador 47 está disposto no interior de uma camara de pressão 48, supportada pelo recipiente 56, e o mesmo sacco communica com o sacco de pulsações 25 por um cano 28, que atravessa a parede da camara de pressão 48 e o disco 56. Dota-se a camara de pressão, em um lado da armação, de um manometro 57 e liga-se á mesma camara uma bomba de ar commum de vac-vem 58, para alimental-a de ar.

Quando o cano 25 começa a operar sobre o sacco de pulsações 23, o fluido expellido deste e que penetra no bolso da prensa de teta, incha este bolso de modo que elle possa superar a resistencia da teta, até que a pressão chegue ao limite permittido pela pressão então existente na camara 48, que se projecta do sacco.

Desde este momento até o fim da operação do cam 25, todo fluido expellido do sacco de pulsações, que não é necessario nos aneis tubulares das prensas de teta escapa-se temporariamente, no sacco compensador, que incha. Quando o sacco de pulsações deixa de ser submettido á pressão, toda a carga primitiva de fluido volta a occupal-o, evacuando-se o sacco compensador sob a acção da pressão exterior exercida sobre elle.

A fig. 19 mostra um modo alternado de regular a pressão nos bolsos, em que o cano 28, que parte do sacco de pulsações 23, atravessa a parede rigida de uma camara de pressão 59 e tem sua extremidade ligada ao sacco compensador 60.

Um tubo flexivel 61 acha-se em conexão em uma de suas extremidades com a camara 59 e na outra com um reservatorio 62, sendo o cano flexivel e o reservatorio supportados por uma extremidade da alavanca 65, pivotada sobre o pino 64.

Deita-se o liquido no reservatorio 62, de onde desce pelo cano 61 na camara 59, que encho parcialmente, comprimindo na parte superior desta o ar que occupava antes toda a camara. A pressão na camara 59 ha, portanto, de depender da altura vertical do reservatorio 62 acima della.

Como descrevi referindo-me á fig. 18; quando á pressão, no sacco de pulsações 59, excede a pressão existente na camara 59,

o resto do liquido deslocado do sacco de pressão até o fim de curso do cam que o actua fica impellido no sacco compensador 60, que se dilata, portanto.

Como o ar se acha comprimido na parte superior da camara 59, produzem-se movimentos rapidos de dilatação e construcção do sacco compensador 60, independentemente da inercia do liquido no cano 61 e no reservatorio 62, que fica superada a cada dilatação do sacco.

Para manter em posição a extremidade da alavanca 63, faz-se passar esta extremidade debaixo de um ou outro dos botões 65, dispostos ao longo do trajecto descripto pela extremidade da alavanca quando se ajusta esta alavanca.

Referindo-me agora mais particularmente ás figs. 20, 21 e 22, o berço que supporta as prensas de teta comprehende uma peça de armação 66, recurvada para cima em sua extremidade trazeira, em que é dotada de um anel 67, e dobrada em sua extremidade de frente de modo a formar um trilho 69.

70, 71, 72 e 73 são quatro tiras de panno flexivel, dotadas de um seio em cada extremidade, achando-se um dos seios de cada tira fixado no trilho 60 e o outro seio fixado no anel 67.

74, 75, 76 e 77 são collares de couro, um para cada teta, dotados de alvados 78 dispostos nas tiras de panno de modo a se poderem ajustar longitudinalmente nestas. Podem tambem se ajustar lateralmente, movendo-se os seios das tiras ao longo do trilho 69. A peça de armação 66 fixa-se na extremidade do braço 8 por braços de suporte 79, pelos quaes passam os parafusos 80.

O braço 8 (fig. 23) está montado na extremidade inferior do suporte 1, de que se projecta lateralmente. Suspendo o suporte 1 em uma mola e torno os collares ajustaveis, para se poderem ajustar as prensas ao ubro quando se começa a operação de tirar o leite, e se ajustarem depois por si mesmas ás alterações do ubro durante a mesma operação. Póde-se ao mesmo tempo, querendo, applicar ao ubro uma pressão erguedora.

Referindo-me agora ás figs. 24 e 25, passo a descrever um dispositivo pelo qual as prensas de teta tem por suporte o dorso do animal.

Nesta disposição, a haste 83, que é aproximadamente vertical, substitue o suporte 1 e traz em sua extremidade inferior um braço semelhante 8, para o fim descripto.

Na extremidade superior da haste 83 corre um alvado 84, sobre que acha-se pivotado, projectando-se lateralmente delle um braço 85, supportando um sellim de forma apropriada, que assenta no dorso do animal. Um pino 87 atravessa azas que se projectam do sellim, assim como o braço 85, estabelecendo assim uma conexão articulada entre o sellim e o braço.

Na extremidade exterior do braço está fixada uma mola 88, e uma corda 89, partindo do braço, passa em redor de uma pulia guiadora 90 e se acha fixada em uma extremidade de uma alavanca 91, pivotada na sua extremidade opposta sobre um alvado 92, que corre na haste 83, ligada ao suporte 84 por uma haste vertical rigida 94 e dotada de uma borda, na sua extremidade superior, de dentes que engrenam em um rodete de helice 95, assentando no suporte 84 e revolvendo sobre seu eixo por meio de uma aza 96.

Uma parada 82 projectando-se do alvado 92 mantém a alavanca 91 contra o esforço da corda 89, quando a alavanca se acha em uma de suas posições; quando, porém, a alavanca se resolve para afastar a da parada, a acção da corda a faz girar sobre seu pivot até se achar em linha com a corda.

Para ajustar o sellim ao animal, revolve-se primeiro a aza 96 afim de regular a distancia entre os braços superior e inferior, bastando depois operar a alavanca 91 para regular a tensão da mola. O aparelho funciona do mesmo modo que o que descrevi acima, referindo-me á fig. 23.

Na pratica, póde-se suspender o sellim e remover o aparelho do dorso de um animal para o dorso de outro sem haver necessidade de ajustar de novo o comprimento da corda 89. A tensão da mola 88 é sufficiente para mover o braço 8 com o braço que supporta, na direcção do ubro, á medida que se expreme o leite deste.

Referindo-me á fig. 26, para conduzir a um recipiente o leite das prensas de teta, emprego canos funiliformes, um para cada prensa, supportados por ganchos 110, que penetram em ilhoses 111 das prensas de teta.

Posso tambem, para conduzir o leite das prensas a um recipiente I, empregar o plano inclinado 173, em forma de U, que circula parcialmente (fig. 27) as prensas applicadas a todas as tetas do animal e conduz o leite a um recipiente 174. A extremidade superior do plano inclinado tem ganchos 175, que se prendem em ilhoses 176, fixados na cinta do berço que descrevi referindo-me ás figs. 20, 21 e 22.

As prensas de tetas acham-se supportadas pelos collares 74, 75, 76 e 77, em que se fixam por meio de parafusos ou outro modo usual.

Referi-me até agora a uma prensa de teta em que o anel tubular ou bolso superior e os inferiores são operados independentemente por alimentações de fluido separadas; no caso, porém, de se desejar actuar as prensas por meio de um só aparelho de pulsações, emprega-se o aparelho representado nas figs. 6 a 9, inclusivamente.

115 é um sacco elastico, disposto no involucre exterior de lona ou materia analoga 116, fixado em uma parede inflexivel 117.

118, 119 e 120 são tetas sobrepostas, dispostas na face activa do sacco elastico 115, achando-se cada uma das tetas ligada á teta superior por uma haste 121 e 122, que mantem as tetas á distancia conveniente uma da outra. Na parede 117, no lado opposto ao bolso, está fixada uma parede rigida 124, tendo uma face convexa semi-circular 125, de borracha ou outra materia elastica analoga. Tiras 126, 127 e 128 supportadas pelas tetas 118, 119 e 120 e fixadas cada uma em uma teta em uma extremidade passam em redor das paredes inflexiveis e se fixam depois nas tetas respectivas na outra extremidade, existindo entre cada tira e a face 125 um espaço sufficiente para receber a teta.

129 é um cano fixado no bolso, conduzindo a este o fluido, sob pressão pulsativa, o passando por um orificio 130, entre as paredes 117 e 124.

Para se poder ajustar a prensa, de modo a se adaptar ás tetas menores, a teta inferior póde-se fixar, por ganchos 125, em lados oppostos da parede 117, presos em pinos 123a situados em extremidades oppostas da teta 120.

Durante a operação de ordenhar, o bolso se dilata e se afrouxa alternativamente, sendo, portanto, as tiras impellidas contra a teta.

A tira superior, porém, entra primeiro em acção para impedir que o leite suba na teta, operando depois as outras tiras para expreme o leite destas. Além disso, a tira superior deve operar sobre a teta com pressão maior que as tiras inferiores.

Para isto conseguir, quando se emprega sómente um sacco, é preciso usar um dispo-

sitivo diferenciador, como aquelle que representam as figuras que se descrevem adeante.

A pressão sobre qualquer teta dada depende inteiramente da area da parte do sacco a que se applica, sendo possível collocar as tetas sobre o sacco de modo tal que uma receba uma pressão de area do sacco maior que as outras, recebendo a teta superior a pressão de uma area consideravel, do secco, e as inferiores a pressão de uma area menor.

A pressão exercida por unidade de superficie sobre a teta se augmenta igualmente, no que diz respeito á tira superior, dando-se a esta largura menor, proporcionalmente á largura da teta em que está fixada, que ás tiras que lhe são inferiores, proporcionalmente á largura de suas tetas.

Para obter a diferenciação, relativamente ao tempo, de modo a entrar uma teta em acção antes da outra, emprego o seguinte dispositivo:

131, 132 são limitadores que se applicam em cada lado das tetas inferiores 119 e 120, respectivamente, são de materia elastica e se fixam em sua extremidade na teta, achando-se suas outras extremidades presas em uma haste 133, que atravessa ilhoses 134, fixados na parede 124. A haste 133 se estende transversalmente á extremidade superior da prensa de teta e desce até o lado opposto de modo a manter os limitadores neste lado. Os ilhoses servem igualmente de guias para as tiras.

Os limitadores actuaem para limitar a acção das tetas 119 e 120, de maneira a ser a teta superior 118 operada em primeiro lugar, e entrar a tira 126 em acção antes das tiras 127 e 128.

Póde-se empregar qualquer numero de tetas convenientes e se obter qualquer differenciação, pelo processo descripto, no que diz respeito ás suas pressões relativas e aos intervallos em que entram em operação.

É possível dispensar os limitadores; não acho, porém, conveniente. Se forem dispensados, comtudo, póde-se tornar mais certa a acção da prensa, empregando-se em lugar de um só sacco elastico, um sacco tendo duas divisões, ou dois saccos elasticos sobrepostos, como descrevi referindo-me á primeira prensa mencionada; neste caso, porém, é necessario ter uma alimentação independente de fluido sob pressão pulsativa para cada divisão ou bolso, afim de que a tira de frente se ponha em acção antes das outras e a uma pressão maior.

A prensa, representada nas figs. 10, 11, 12 e 13, differe das que se descreveram acima, na disposição das partes.

Como os mesmos numeros de referencia indicam as mesmas partes, será facil comprehender esta nova disposição.

O sacco flexivel 115 acha-se confido em uma capa 116, fixada na parede rigida 117. A parede 124 é opposta á parede 117, e tem a face elastica 125.

Dispensam-se as tiras 126, 127 e 128 e as hastes 121 e 122, sendo a teta comprimida directamente entre as tetas e a face 125, que é chata em lugar de semi-circular, como na disposição acima descripta.

A diferenciação na pressão obtem-se de modo semelhante, sendo a teta superior comparativamente estreita em sua parte media, e recebendo portanto a pressão inteira, de uma area do bolso comparativamente consideravel, que transmitta a um comprimento de teta de dimensões correspondentemente reduzidas. O cano 129 sorve para conduzir ao bolso o fluido sob pressão pulsativa.

Estes bolso tem dobras para que sua dilatação se estenda regularmente até ás bordas.

A fig. 14 mostra uma prensa exactamente semelhante á das figs. 10 a 13, com a unica

diferença de ter o bolso a forma de um sacco liso, em vez de ser dotado de dobras.

Quando se usa uma forma de prensa de teta em que é necessário recorrer a duas alimentações independentes do fluido pulsativo sob pressão diferentes, posso, em lugar de dois saccos de pulsações separadas, como se descreveu acima, empregar o diferenciador da fig. 28. Nesta disposição, usa-se um só sacco de pulsações, actuado por um cam operando uma alavanca, como se descreveu com referencia á fig. 16.

Um cano 145 põe este sacco de pulsações em comunicação com um sacco diferenciador flexível 146, contido em uma armação 147. Uma placa 148 está collocada sobre a parte superior do sacco diferenciador 146, e entre esta placa e a extremidade superior da armação se acham os saccos de transmissão flexíveis 149 e 150.

O sacco 149 tem um cano 151 conduzindo aos bolsos superiores de uma serie de prensas de teta, e o sacco 150 de um cano 152, que conduz aos bolsos inferiores correspondentes das mesmas prensas. As pulsações do fluido no sacco de pulsações communicam-se portanto ao fluido contido no sacco 146, e pelo intermedio deste ao fluido contido nos saccos 149 e 150. Devido a esta disposição, a pressão sobre, digamos uma metade da placa 148, pôde ser transmitida ao sacco 149, que é de dimensões reduzidas comparativamente ao sacco 149, a que se transmite a pressão da outra metade.

A pressão nos bolsos superiores (suppondo-se que as partes médias dos saccos 149 e 150 estejam equidistantes da parte media da placa 148) é assim maior que nos bolsos inferiores. Pôde-se regular esta diferença approximando-se ou afastando-se mais ou menos um do outro sacco da parte média da placa.

Empregam-se limitadores para differenciar, no que diz respeito ao tempo, a acção dos saccos 149 e 150. Estes limitadores (preferivelmente em numero de dous), dispõem-se em frente um do outro sobre lados oppostos do sacco diferenciador. Cada um delles se compõe de uma mola 153, tendo uma de suas extremidades em conexão com a parte inferior da armação 147, e a sua outra extremidade com um ilhoz 154, na extremidade de um parafuso 155, que atravessa a placa 148. Uma porca 156 permite ajustar a tensão da mola.

Por meio desta disposição, a pressão communica-se primeiro ao sacco 149, e só se communica ao sacco 150 quando a pressão no sacco diferenciador vem a ser sufficiente para superar a resistencia dos limitadores.

Na operação, o aparelho carrega-se de fluido pela torneira 177, sobre o cano 13, e uma torneira semelhante 178 situada sobre o cano 22 (fig. 1). Abaixa-se então o suporte e collocá-se o berço debaixo do ubre do animal, projectando-se as tetas pelos collares. Fecham-se depois as prensas em redor das tetas e ligam-se as prensas aos collares, podendo-se tambem fechar as prensas e fixal-as nos collares antes de se introduzirem nas prensas as tetas. Põe-se então em rotação lenta o eixo do cam, tendo-se previamente ajustado o regulador de modo a assegurar uma pressão baixa nos bolsos no começo da operação. Augmenta-se depois gradualmente a velocidade de rotação do cam até o limite desejado, e ajustam-se aos reguladores de pressão dos bolsos superiores e dos bolsos inferiores até se alcançarem gradualmente as pressões mais convenientes para cada animal.

Afinal reclamo os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns 9.233, de 23 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado

o mesmo pedido privilegio na repartição official da Nova Zelândia em 23 de janeiro de 1903.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta, destinada a receber a teta de um animal, tendo um bolso dotado de uma parede exterior inflexível e de uma parede interior flexível; meios para conduzir fluido sob pressão pulsativa entre estas paredes para fazer com que a teta seja comprimida de modo intermitente pela flexão dessa parede interior, e meios pelos quaes a pressão se exerce primeiro sobre a parte superior da teta, e depois, em gráo menor, sobre a parte inferior da teta, para exprimir o leite desta;

2º, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta, destinada a receber a teta de um animal, dotada de uma parede exterior inflexível, e de bolsos flexíveis sobrepostos, fixados horizontalmente no lado interior daquela parede exterior e meios para fornecer a estes bolsos de modo independente, liquido sob pressão pulsativa;

3º, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta, destinada a receber a teta de um animal, dotada de uma parede exterior inflexível e de bolsos sobrepostos fixados horizontalmente no lado interior daquela parede exterior; um sacco de pulsações flexível para cada bolso, e nos independentes fazendo communicar cada sacco com seu bolso correspondente, e meios para comprimir e alliviar alternativamente os saccos de pulsações;

4º, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo: uma prensa de teta, destinada a receber a teta de um animal e dotada de uma parede exterior inflexível e de bolsos sobrepostos fixados horizontalmente no lado interior dessa parede exterior e meios para fornecer fluido sob pressão pulsativa aos mesmos bolsos de modo independente; comprehendendo esses meios: um sacco de pulsação flexível para cada bolso; canos independentes conduzindo o fluido de cada sacco de pulsações a seu bolso correspondente; uma alavanca para cada sacco de pulsações; cano operando as alavancas; um eixo sobre que se acham fixados os canos e meios para revolver este eixo;

5º, um aparelho para o fim indicado, uma prensa de teta comprehendendo uma parede exterior inflexível em duas partes articuladas em uma extremidade; uma conexão ajustavel para as paredes em suas extremidades oppostas á articulação; bolsos flexíveis formando paredes interiores flexíveis dentro daquellas paredes inflexíveis e supporta-los pelos mesmos, e meios para fornecer fluido sob pressão pulsativa a estes bolsos, de modo independente;

6º, um aparelho para o fim indicado, meios para produzir pressão pulsativa em uma prensa de teta, comprehendendo um sacco de pulsações flexível adaptado para conter fluido sob pressão, em combinação com um cano ligando este sacco á prensa de teta, e meios para comprimir e alliviar alternativamente o dito sacco;

7º, um aparelho para o fim indicado, meios para produzir pressão pulsativa em uma prensa de teta, comprehendendo um sacco flexível adaptado para conter fluido sob pressão, em combinação com um cano ligando este sacco com uma prensa de teta; uma alavanca pivotada em uma extremidade, e tendo-se transversalmente ao sacco; um cam actuando esta alavanca, e meios para pôr em rotação o cam;

8º, um aparelho para o fim indicado, um dispositivo para regular a pressão pulsativa

de fluido empregado em uma prensa de teta, comprehendendo uma camara de pressão, em combinação com um sacco compensador dilatavel contido na camara de pressão; um cano que atravessa a parede da camara de pressão e liga o sacco compensador com um sacco empregado para produzir pressão pulsativa em uma prensa de teta; uma bomba de ar para impellir ar na camara de pressão, e um manometro para indicar a pressão nesta;

9º, um aparelho para o fim indicado, a combinação de um suporte; um braço projectando-se lateralmente da extremidade inferior deste; um berço supportado na extremidade exterior deste braço, e uma mola em que o suporte se acha suspenso;

10, um aparelho para o fim indicado, um berço comprehendendo uma armação, em combinação com uma cinta flexível ajustavel sobre esta cinta, e meios para supportar as prensas de teta por meio dos collares;

11, um aparelho para o fim indicado, uma prensa de teta tendo paredes verticaes inflexíveis, um bolso flexível fixado em uma dessas paredes; teclas horizontaes sobrepostas neste bolso; uma tira flexível para cada tecla, fixada nesta em suas extremidades; limitadores elasticos impedindo a dilatação da parte inferior do bolso e meios para conduzir a este bolso fluido sob pressão, pelos quaes a teta se comprime de modo intermitente;

12, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta dotada de paredes verticaes inflexíveis; um bolso flexível fixado em uma dessas paredes; teclas horizontaes sobrepostas no bolso; uma tira flexível para cada tecla, fixada nesta em suas extremidades, e meios para conduzir ao bolso fluido sob pressão pulsativa, pelos quaes a teta se comprime de modo intermitente;

13, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta dotada de paredes verticaes inflexíveis, um bolso flexível fixado numa dessas paredes; teclas horizontaes sobrepostas neste bolso; limitadores elasticos impedindo a dilatação da parte inferior do bolso, e meios para conduzir ao mesmo bolso fluido sob pressão pulsativa, pelos quaes a teta se comprime de modo intermitente;

14, um aparelho para o fim indicado, comprehendendo uma prensa de teta dotada de paredes verticaes inflexíveis; um bolso flexível fixado em uma dessas paredes, teclas horizontaes sobrepostas neste bolso, e meios para conduzir ao mesmo bolso fluido sob pressão pulsativa, pelos quaes a teta se comprime de modo intermitente;

15, um aparelho para o fim indicado, um dispositivo para dar como suporte ás prensas de teta o dorso de um animal, comprehendendo a combinação de uma haste vertical; um braço projectando-se lateralmente e ligado de modo ajustavel á extremidade inferior da haste e um suporte correndo na extremidade superior da mesma; um braço articulado no suporte e projectando-se deste um sellim pivotado neste braço e adaptado para assentar no dorso do animal; dentes de engrenagem na parte superior da haste e um rodete de helice assentando no suporte mencionado, e engrenando com esses dentes; meios para revolver o rodete; uma mola fixada no braço articulado, uma corda em conexão com a mola; um alvado correndo na haste e em conexão rigida com o suporte, uma alavanca pivotada no alvado, em uma extremidade da qual acha-se a corda, e uma parada para esta alavanca, situada no mesmo alvado;

16, um aparelho para o fim indicado, um dispositivo para regular a pressão do

fluido pulsativo empregado nas prensas de teta, comprehendendo um sacco de pulsações; em combinação com um sacco compensador flexível; um cano ligando estes saccos; uma camara de pressão; um cano flexível communicando com a camara de pressão; um reservatorio na extremidade superior deste cano, e uma alavanca articulada, em uma extremidade da qual se acham suspensos o reservatorio e o cano;

17, em aparelho para o fim indicado, a combinação, com um certo numero de prensas de teta, de um plano inclinado em forma de U circulado as prensas, para conduzir a um recipiente o leite proveniente destas, e meios para manter esse plano inclinado em posição;

18, em aparelho para o fim indicado, um dispositivo para produzir diferentes pressões em diferentes bolsos, ou divisões de uma prensa de teta, pelo intermedio de um sacco de pulsações comprehendendo a combinação de um sacco de pulsações; um sacco diferenciador; um cano ligando estes saccos; uma armação; uma placa situada sobre o sacco diferenciador; saccos de transmissão entre esta placa e a extremidade superior da armação, e canos fazendo communicar estes saccos com as divisões respectivas da prensa de teta;

19, em aparelho para o fim indicado, a combinação de um sacco de pulsações; um sacco diferenciador; um cano ligando estes saccos; uma armação; uma placa situada sobre o sacco diferenciador; saccos de transmissão entre esta placa e a extremidade superior da armação; canos fazendo communicar estes saccos com as divisões respectivas de uma prensa de teta, e um limitador retardando a acção do sacco diferenciador sobre uma parte da mesma placa.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1903.  
—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.109. —Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Fornalha Solar». Invenção de Albert Carter, morador em Los Angeles, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a fornaihas solares, em que os raios do sol se reflectem por meio de um espelho contra a caldeira ou outro objecto para aquecer. O reflector comprehende secções individuais dispostas de modo a permittir a concentração dos raios reflectidos por diferentes secções contra varias partes do objecto e assegurar assim uma temperatura comparativamente uniforme na parte do corpo exposto aos raios. O reflector é situado perto do solo ao abrigo do vento.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em perspectiva do aparelho; a fig. 2 mostra o gyrador, uma parte da armação de suporte para os reflectores e o mecanismo de ajuste; a fig. 3 representa a montagem da caldeira, achando-se cortada uma parte do flange inferior da mesma, e a fig. 4 mostra o modo de montar cada secção do espelho.

O aparelho comporta uma armação de suporte comprehendendo vigas longitudinaes 10, ligadas por vigas transversaes 11. Esta armação está articulada em uma extremidade em uma armação de base composta de vigas longitudinaes 12 e de vigas transversaes 13 e dotada em seus cantos de rodas 14, que correm sobre um trilho circular 15. As rodas 14 repousam ligeiramente sobre este trilho, sendo a maior parte do peso da

armação de base supportada pelas arruellas 16 e 17, situadas no bloco 18, e passando pela viga central 12 e pelas arruellas um parafuso pivot 19, que penetra no bloco 18.

O aparelho inteiro pode oscillar sobre o parafuso 19, e a armação, comprehendendo as peças 10 e 11, pode oscillar em plano vertical em redor das articulações 20. Para se obter a oscillação vertical da armação superior, fixa-se nas peças 10 um travajamento comprehendendo peças 21 e 22, a cujas partes inferiores se ligam as pernas 23 e 24, divergindo as pernas de cada peça 21 na direcção das peças 10. Outras pernas 25 e 26 estendem-se verticalmente das peças 21 e 22 até as peças correspondentes 10 e estas ligam entre si as peças 21 e 22. Contra os lados inferiores das pernas 23 existe uma peça transversal 28, trazendo alvados 29 que recebem as extremidades superiores de parafusos 30. Na armação de base, que comprehende tambem uma travessa 31 montada nas vigas 12, existem postes 32 sobre que se fixam vigas obliquas 33, ligadas á travessa 34. As vigas 33 supportam placas 35 com furos atarrachados para receberem os parafusos 30. Quando se revolvem estes, em uma direcção ou outra, por meio das azas 36, erguem ou abaixam a armação superior sobre suas articulações. Para impedir que as extremidades da armação de base se curvem sob o peso da armação superior, as hastes 37 atravessam as partes de cantos da armação de base e se cruzam sobre a viga central 12, em posição adjacente ao pivot 19.

A armação superior supporta uma armação suplementar comprehendendo barras metallicas 39 e 40, perpendiculares entre si, curvadas em arco de circulo e reunidas por parafusos 41, de porcas 42. As barras transversaes mantem-se devidamente espaçadas, em relação ás vigas 10, por luvas 43 pelas quaes passam os parafusos e cujas extremidades assentam contra as faces inferiores das barras 40 e a face superior da peça 10. Estas luvas impedem as armações, supplementar e superior, ligadas pelos parafusos, de se approximarem uma da outra.

A armação suplementar constituida pelas barras metallicas recebe directamente as secções de espelho 44 que, quando em posição, formam uma secção de esphera.

Para manter cada secção de espelho na armação suplementar, cada uma destas secções se fixa entre placas, superior e inferior 45 e 46, pelas quaes passam parafusos 47 de porcas 48 que assentam contra a placa inferior 46 para manter as placas em posição. Os parafusos 47 atravessam as partes correspondentes das barras 40 da armação suplementar, em que são mantidos por meio de porcas 49 e 50, de modo a se poderem ajustar em contacto com a mesma armação. Basta operar as porcas 49 e 50 para ajustar os parafusos de modo a erguer ou abaixar a parte correspondente da secção do espelho 44, podendo todas estas secções se ajustarem assim de maneira a terem seus focos sobre o mesmo ponto ou sobre pontos proximos um de outro. Cada secção de espelho é curva e as curvaturas de todas as secções são as mesmas, podendo as secções individuais se ajustar nas posições convenientes correspondentes a suas curvaturas especificas.

Os espelhos concentram os raios de sol sobre uma caldeira comprehendendo um casco 51 dotado em suas extremidades dos flanges 52 e 53.

Na extremidade inferior está fixada uma serpentina tronco-conica 54, que communica com a caldeira por uma valvula de retenção 55 e forma um aquecedor de agua de alimentação da caldeira, achando-se o tubo de alimentação de agua 56 em communicação com a extremidade inferior da serpentina.

A serpentina está alojada numa camisa de amiantho 56, fixada no flange 55 e que serve para reter o calor.

O fundo da caldeira é convexo, sendo o seu centro de curvatura muito sensivelmente o mesmo que o do espelho composto quando a caldeira está em posição para receber os raios reflectidos do sol.

Em redor da parte superior da caldeira existe um collar em duas metades 60 e 61, providas de azas 62 e 63, ligadas por parafusos 64 e entre as quaes passam as barras 64 e 65, servindo para suspender a caldeira.

Para supportar a caldeira no centro do foco do reflector, emprego uma armação comprehendendo as secções de tubo parallelas 66 e 67, ligadas em suas extremidades aos supportos 68, que divergem para baixo e são fixados, em suas extremidades inferiores, ás extremidades superior e inferior, respectivamente, da armação de suporte superior.

As secções de tubo 66 e 67 são ligadas por braçadeiras 68 e 69, trazendo cantoneiras 71.

As barras 64 e 65, torcidas a angulo recto, passam-se verticalmente entre as braçadeiras e são mantidas em posição por parafusos 72 atravessando as cantoneiras e ao barras em furos 73.

Cada barra tem uma série de furos 73 que permittem approximar ou afastar a vontade a caldeira do reflector, achando-se as secções de tubo 66 e 67 dispostas transversalmente ao espelho e coincidindo o eixo da caldeira com o raio do reflector ou espelho no centro deste.

Estando a caldeira em posição conveniente, ajustam-se as secções do espelho de modo tal que focalizem, quer individualmente, quer em grupos, sobre diferentes pontos da extremidade adjacente da caldeira, de modo a se distribuir o calor, de modo substancialmente uniforme sobre esta extremidade.

O fundo da caldeira convexo, tom sua face parallela á curvatura geral do reflector e é dotado de projecções ócas 75, que augmentam a superficie exposta ao calor.

Vae ter ao canto superior da caldeira um cano de vapor 76, que occupa uma posição inclinada e atravessa um orificio praticado no centro do reflector, havendo uma conexão flexivel 77 entre este cano e uma machina 78, actuada pelo aparelho. A caldeira tem, como usualmente, um manometro, um indicador de nivel de agua e uma valvula de segurança.

Na operação do aparelho, o espelho ou reflector mantem-se em posição para receber os raios directos do sol, por meio da armação de base pivotada, da armação superior articulada e do mecanismo deslocador descriptos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho do genero descripto:

1.º Um reflector concavo comprehendendo secções concavas ajustaveis individualmente de modo a focalizarem individualmente ou em grupos sobre diferentes pontos;

2.º, um reflector concavo comprehendendo secções concavas ajustaveis individualmente, de modo a focalizarem individualmente ou em grupos sobre diferentes pontos e meios para deslocar o reflector sem mudar a posição de suas secções em relação uma a outra;

3.º, a combinação com um espelho concavo, de uma armação supportando este espelho; uma armação de base pivotada, de modo a se poder mover em plano horizontal e em que aquella armação se acha articulada em uma extremidade, e meios para variar o angulo entre armações;

4º, com uma armação de suporte concava, de um reflector concavo compreendendo secções concavas; placas de fixação dispostas transversalmente ás faces superior e inferior de cada secção; parafusos de fixação atravessando as placas e a armação de suporte, e meios para ajustar os parafusos na armação, de modo a variar a posição das secções em relação uma á outra;

5º, a combinação com uma armação compreendendo peças longitudinaes e transversaes, de uma armação concava complementar compreendendo peças longitudinaes e transversaes em forma de arco de circulo; parafusos atravessando ambas as peças da armação complementar e a armação principal e dotados de porcas de fixação e luvas de comprimento variavel, circulando os parafusos e cujas extremidades assentam contra a armação complementar e a armação principal, respectivamente;

6º, a combinação com um reflector concavo, de uma caldeira disposta para receber os raios reflectidos por este e ajustavel de modo a se poder approximar ou afastar do reflector;

7º, a combinação com um reflector concavo de uma caldeira disposta para receber os raios reflectidos por este, sendo essa caldeira ajustavel de modo a se poder approximar ou afastar do reflector, e compreendendo o reflector secções ajustaveis individualmente, de modo a concentrarem os raios que reflectem individualmente ou em grupos sobre differentes pontos da caldeira;

8º, a combinação com um reflector concavo de uma caldeira disposta para receber os raios do reflector, sendo a superficie que recebe estes raios convexa e substancialmente parallela ao reflector;

9º, a combinação com um reflector concavo de uma caldeira disposta para receber os raios do reflector, sendo a superficie da caldeira que recebe estes raios convexa e substancialmente parallela ao receptor e tendo projecções radiaes;

10, a combinação com um reflector de uma caldeira disposta para receber os raios reflectidos por este, sendo a superficie da caldeira exposta aos raios dotada de projecções na direcção do reflector;

11, a combinação com um reflector de uma caldeira disposta para receber raios do reflector, tendo esta caldeira uma serpentina em cuja camisa os mesmos raios são recobidos e actuam sobre a caldeira, e achando-se a mesma serpentina disposta para receber agua em transitio para a caldeira;

12. A combinação com um reflector de uma caldeira disposta para receber raios do reflector; uma serpentina communicando com a caldeira e em cuja camisa são recobidos os raios reflectidos, e uma valvula de retenção entre a serpentina e a caldeira;

13. A combinação com um reflector concavo de uma caldeira tendo uma superficie convexa disposta para receber os raios reflectidos pelo reflector e tendo projecções radiaes partindo de sua face convexa, e uma serpentina em communicação com a caldeira e circulando estas projecções;

14. A combinação com uma armação de base susceptivel de girar em plano horizontal de uma armação articulada em uma extremidade na armação de base; um reflector montado na segunda armação; um corpo supportado pela segunda armação em posição para receber raios do receptor, e meios para variar o angulo entre as armações;

15. A combinação com uma armação de base susceptivel de girar em plano horizontal e supportada no seu pivot de uma segunda armação articulada em uma borda

na armação de base; meios para variar os angulos entre as armações; meios para impedir o balanço da armação de base; um reflector montado na segunda armação, e um corpo para aquecer, disposto de modo a receber os raios provenientes do reflector.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1904.—Como procuradores, *Julio Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 4.110 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «*Rolla para esterilização de qualquer liquido ou substancia alimenticia ou de facil deterioração denominada—Rolla systema Brown*». Invenção de Antonio de Castro Brown e Luiz Felipe Freire de Aguiar, domiciliados nesta cidade

A invenção tem por objecto uma rolla destinada á esterilização e conservação de qualquer liquido ou de qualquer substancia alimenticia de facil deterioração em geral e especialmente á esterilização e conservação do leite. Essa rolla, que póde ser fabricada de qualquer materia que não seja porosa e preferivelmente de vidro ou de porcelana, é disposta para ser applicada em qualquer frasco ou qualquer garrafa commum, em cuja bocca se adapta, de modo a formar com esta uma junta hermetica obtida pela interposição, entre esta bocca e a rolla, de um corpo elastico como o *caoutchouc*, por exemplo, ou por qualquer outro meio conveniente.

A rolla de nossa invenção constitue um verdadeiro aparelho cujo corpo de forma conica é atravessado, de cima a baixo e preferivelmente segundo seu eixo, por um orificio de passagem, e forma a caixa de uma torneira por cujo macho se póde, á vontade, fechar ou abrir a passagem constituida pelo mencionado orificio.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, dous typos de uma rolla realizando nossa invenção, as figs. 1 e 2 mostram, em secção axial e em vista lateral, respectivamente, uma rolla applicavel á esterilização simplesmente; e a fig. 2 representa, em secção axial, uma rolla destinada a ser applicada á esterilização em frascos de leite para a amamentação das creanças.

A é o corpo conico, atravessado de cima a baixo pelo orificio de passagem 1. B é um macho semelhante aos de torneiras communs, ajustado no orificio 2, que atravessa o orificio 1. 3 é o orificio do macho correspondente ao orificio de passagem 1. C é uma luva de borracha, que se adapta na extremidade inferior do corpo conico e preferivelmente em um rebaixo circular c, praticado no dito corpo, e destinado a manter a luva em posição, de modo que acompanhe a rolla quando esta se introduz na bocca da garrafa ou della é removida.

O typo de rolla da fig. 2 traz, da parte superior do corpo conico, uma projecção 4 em forma de gargalo, ao qual se póde adaptar uma chupeta de madeira, como indicado em traços mixtos 5, quando se emprega o leite para a amamentação das creanças.

Modo de utilizar-se da rolla:

Uma vez introduzido o liquido que se quer utilizar no frasco ou garrafa, procede-se ao arrolhamento e põe-se o macho na posição em que o orificio ou passagem se acha aberto, como indicado fig. 1, ficando assim este orificio em contacto com o ar externo e o ar contido na parte superior do frasco ou garrafa, leva-se esta ao aparelho esterilizador autoclave, ou outro mais conveniente que se queira usar e eleva-se a temperatura da substancia ou do liquido contido na vasilha que se quer esterilizar e, uma vez chegada á temperatura conveniente e que esteja este-

rilizal o liquido ou substancia, dando-se então ao macho um quarto de volta (fig. 3) tem-se assim o trabalho feito, e o liquido inteiramente isento de contacto de ar externo, conservando-se perfeitamente esterilizado, como é facil de comprehender.

Este pequeno aparelho, a que demos de preferencia a forma conica, poderá, entretanto, affectar quaesquer outras formas correspondentes ás formas de bocca dos vasilhames aos quaes se queiram adaptal-o.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma rolla para esterilização de qualquer liquido ou substancia alimenticia de facil deterioração, caracterizada pelo seu corpo conico, como A, de vidro ou de qualquer materia que não seja porosa, atravessado de cima a baixo por um orificio ou passagem, como 1, e dotado de meios para fechar hermeticamente ou conservar aberta a dita passagem;

2º, na rolla da reivindicación acima, o corpo conico atravessado de cima a baixo por um orificio ou passagem, como 1, combinado com um orificio, como 2, praticado transversalmente no corpo da rolla e combinado tambem com um macho, como B, ajustado no orificio 2 e dotado de um furo de passagem como 3;

3º, na rolla da reivindicación primeira, com o corpo conico, a combinação de uma luva de caoutchouc, como C, adaptando-se na parte em que a rolla se introduz na bocca das garrafas com o fim de obter-re alli uma junta hermetica;

4º, na rolla da reivindicación primeira a combinação, com o corpo conico, de uma luva de caoutchouc, como C, ou de qualquer materia equivalente, combinada com um rebaixo circular, como C;

5º, a rolla da reivindicación primeira provida de uma luva de caoutchouc ou de qualquer outro meio conveniente, destinada a fornecer uma junta hermetica entre o corpo da rolla e a bocca do vasilhame ao qual este se acha adaptado;

6º, a rolla da reivindicación primeira combinada com uma projecção, como 4, formando um gargalo destinado a receber um chupete ou um bico apropriado á amamentação;

7º, a rolla da reivindicación primeira tendo o corpo de forma conveniente para permitir que se adapte a vasilhame dotado de bocca de qualquer forma e construcção.

Tudo como acima substancialmente descripto para o fim especificado e representa, a titulo de exemplo, o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1904.—Por procuração, *Jules, Géraud, Leclerc & Comp.*

## ANNUNCIOS

### Companhia de Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes

Convocamos os Srs. accionistas desta companhia para uma assembléa geral extraordinaria, que se reunirá na sala do 1º andar da casa á rua do Hospicio n. 24, no dia 16 de julho do corrente anno, ao meio-dia.

A assembléa terá por fim resolver sobre assumptos sociaes, entre os quaes o da liquidação da companhia.

Rio, 15 de junho de 1904.—O director, *Carlos Schmidt*.